

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 230/2022

PREGÃO ELETRONICO

Nº 38/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO
DE CAPINADEIRA HIDRAULICA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 63.008,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MENORANDO Nº 058/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

ASSUNTO: CAPINADEIRA HIDRAULICA tripo Hidráulico.

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de Empresa especializada em fornecimento de **CAPINADEIRA HIDRAULICA tripo Hidráulico, , badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.**

O objetivo desta contratação é melhorar a limpeza de vias que são pavimentadas com pedras irregulares ou lajotas sextavadas pois nestas ruas cresce muitos matos nas fretas do rejunte e necessita de constante capina, desta forma visando maior agilidade e economicidade ao município a secretaria de obras viação e urbanismo optou pela aquisição deste implemento.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$63.008,33 (SESSENTA E TRÊS MIL E OITO REAIS COM TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 26 de Julho de 2022

Henrique Rodrigues de Moraes
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 012/2021

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PORTARIA Nº 012/2021

Exmo. Sr.
PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/07/22

às 10 38 hs. Nº 668/22

maria fernanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços** para eventual e parcelada aquisição de **CAPINADEIRA HIDRAULICA triplo Hidráulico, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.**

2 - JUSTIFICATIVA

O objetivo desta contratação é melhorar a limpeza de vias que são pavimentadas com pedras irregulares ou lajotas sextavadas pois nestas ruas cresce muitos matos nas fretas do rejunte e necessita de constante capina, desta forma visando maior agilidade e economicidade ao município a secretaria de obras viação e urbanismo optou pela aquisição deste implemento.

Diante do exposto e dos motivos apresentado acima, solicitamos a aquisição desse implemento conforme especificado abaixo visando atender aos interesses da administração.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO:

Item	Descrição produtos/serviços	Qtde	Unid.	Valor Unid.	Valor total
01	CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas	1	Unid.	46.308,33	46.308,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA, PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



	minima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistemade articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada diretona tomada de força do trator.				
02	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	10	Conjunto	1.670,00	16.700,00

TOTAL GLOBAL= R\$ 63.008,33

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
D'COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA	18.474.949/0001-99
MANUTEC PRATA LTDA	10.674.138/0001-20
UNIÃO E MANUTENÇÃO USINAGEM LTDA	29.633.565/0001-98

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Deverá ser enviado junto ^{proposta} ao orçamento um folder de especificações originais de fábrica do objeto a ser ofertado, não podendo o bem em questão sofrer qualquer alteração nas especificações originais de fábrica.

5 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregues/realizados na secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação conforme solicitação da mesma.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



* **PRAZO DE ENTREGA:** Para o implemento, após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 30 dias após o empenho, entregar o objeto desta licitação. Já para o conjunto de cerdas de cabos de aço para o escovão, após a solicitação por meio de empenho o prazo de entrega será no máximo de 5 dias úteis.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura de ata de registro de preço.

6- DO PAGAMENTO.

Após a emissão de nota fiscal pelo fornecedor, o município efetuará o pagamento em até 30 dias corridos.

7 - GARANTIA.

O implemento deve ter no mínimo 01 (um) ano de garantia total.

8 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

9 - CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10 - DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 26 de Julho de 2022


Henrique Rodrigues de Moraes
Sec. de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria 012/2021

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PORTARIA Nº 012/2021


Aprovo o presente Termo de Referência:
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAPINADEIRA HIDRÁULICA** listado abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: Obras@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

itens:

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, sistema de acoplamento para lateral direita do trator NEW HOLLAND 7630 através de chapa de aço aparafusada no chassi do trator, Escovão feito de cabos de aço, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	Unid.	1	41.475,00	41.475,00
002	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	Conjunto	10	R\$ 1.440,00	14.400,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 55.875,00

Validade do Orçamento: 60 DIAS

Prazo de entrega: 45 dias;



Dados da empresa proponente:

Razão social: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
CNPJ: 18.474.949/0001-99
Endereço: R SANTO PIN, 20, Bairro: Industrial em Nova Prata / RS CEP: 95320-000
Telefone: 54 99697 0914
e-mail: dcomaq01@gmail.com

Nova Prata, 19 de Julho de 2022.

**FERNANDO
DE CONTO:
01344881050**

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO:
01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(EM BRANCO), OU=26639350000196,
OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO:
01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.19 18:36:16-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando De Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS /RS
Sócio / Proprietário

**D COMAQ INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MAQUINAS E
EQUIPA:
18474949000199**

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=26639350000196,
OU=presencial, CN=D COMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.19 16:36:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAPINADEIRA HIDRÁULICA** listado abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: Obras@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

itens:

DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, sistema de acoplamento para lateral direita do trator NEW HOLLAND 7630 através de chapa de aço aparafusada no chassi do trator, Escovão feito de cabos de aço, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	Unid.	1	48.250,00	48.250,00
002	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	Conjunto	10	R\$ 1.720,00	17.200,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 65.450,00

Validade do Orçamento: 60 DIAS

Prazo de entrega: 60 dias;



Dados da empresa proponente:

Razão social: MANUTEC PRATA LTDA

CNPJ: 10.674.138/0001-20

Endereço: R CONSELHEIRO HUMBERTO SIMONATTO, 530 Bairro: BERCARIO INDUSTRIAL
PREFEITO MARIO MINOZZO em Nova Prata / RS CEP:953200

Telefone: 54 9194-0724

e-mail: claudio@manutec-serra.com.br

Nova Prata, 19 de Julho de 2022.

Claudio Toscan
Coordenador Administrativo

MANUTEC PRATA LTDA
CNPJ 10.674.138/0001-20

CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAPINADEIRA HIDRÁULICA** listado abaixo.

Informamos, outrossim, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: Obras@japira.pr.gov.br preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

À Prefeitura Municipal de Japira.

Itens:

DIÁRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, sistema de acoplamento para lateral direita do trator NEW HOLLAND 7630 através de chapa de aço aparafusada no chassi do trator, Escovão feito de cabos de aço, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	Unid.	1	49.200,00	49.200,00
002	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	Conjunto	10	R\$ 1.850,00	18.500,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 67.700,00

Validade do Orçamento: 60 DIAS

Prazo de entrega: 60 dias;



Dados da empresa proponente:

Razão social: União e Manutenção Usinagem Ltda.

CNPJ: 29.633.565/0001-98

Endereço: BR 470, nº 757 Km 159,7 Bairro: São Cristóvão em Nova Prata / RS

Fone: 54 99926 2288

e-mail: uniaomu2017@gmail.com

Nova Prata, 22 de Julho de 2022.

VALDECIR GIACHINI

VALDECIR GIACHINI

CPF: 823.856.450-68

RG: 3085487704

Sócio / Proprietário

CNPJ: 29.633.565/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexos, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 26 de julho de 2022.

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
PORTARIA Nº 012/2021



Município de Japira
Solicitação 109/2022



Equilibrado

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
109	Aquisição de Material	29/07/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
33302-6	HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS	0/2022	
Local			
11	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
Órgão			
04	Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 Dias após nota fiscal		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Secretaria de obras, viação e urbanismo		Dias	

Descrição:

o presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de CAPINADEIRA HIDRAULICA triplo Hidráulico, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator

Justificativa:

O objetivo desta contratação é melhorar a limpeza de vias que são pavimentadas com pedras irregulares ou lajotas sextavadas pois nestas ruas cresce muitos matos nas fretas do rejunte e necessita de constante capina, desta forma visando maior agilidade e economicidade ao município a secretaria de obras viação e urbanismo optou pela aquisição deste implemento.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
010903	CAPINADEIRA HIDRAULICA	UNID	1,00	46.308,33	46.308,33
	CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.				
				TOTAL	46.308,33
Lote					
02 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010904	Conjunto de cerdas de cabo de aço	CJT	10,00	1.670,00	16.700,00
	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.				
				TOTAL	16.700,00
				TOTAL GERAL	63.008,33



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS, Secretaria de obras, viação e urbanismo, referente a O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de CAPINADEIRA HIDRAULICA triplo Hidráulico, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator , perfazendo o valor máximo global de R\$ 63.008,33
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 29/07/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 109/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE CAPINEIRA HIDRAULICA TRIPLO HIDRÁULICO, BADANA PROTEGENDO CONTRA ARREMESSOS DE DETRITOS, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM MOLA DE RETRAÇÃO DE CILINDRO E BOMBA MULTIPLICADORA, ACOPLADA DIRETO NA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 03 de agosto de 2022.

DEBORA DIVINO

Diretora do Departamento de Finanças



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 109/2022
MODALIDADE: PREGÃO/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRAULICA TRIPLO HIDRÁULICO, BADANA PROTEGENDO CONTRA ARREMESSOS DE DETRITOS, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM MOLA DE RETRAÇÃO DO CILINDRO E BOMBA MULTIPLICADORA, ACOPLADA DIRETO NA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes. Todavia, considerando que no termo de referência apresentado pelo secretário solicitante a modalidade a ser adotada será Pregão/Registro de Preços, e considerando que conforme art. 7º, § 2º do Decreto nº 7892/2013 não é necessário indicar a dotação orçamentária na abertura do processo, uma vez que, somente será exigida a necessidade de reserva orçamentária no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Neste sentido, **DECLARO** apenas que existe rubrica orçamentária compatível com o presente objeto, na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	04.001.15.452.0004.2029	750	000	E	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 02 de agosto de 2022.

PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO
FERREIRA:04510765916

Assinado de forma digital por PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.08.02 15:21:42 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 109/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 109/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRAULICA TRIPLO HIDRÁULICO, BANDANA PROTEGENDO CONTRA ARREMOSOS DE DETRITOS, SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM MOLA DE RETRAÇÃO DO CILINDRO E BOMBA MULTIPLICADORA ACOPLADA DIRETO NA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 03 de agosto de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



PARECER JURÍDICO PRÉVIO 139/2022

SOLICITANTE; Comissão de Licitação

Assunto: Análise da documentação acostada até o momento para abertura de edital de licitação para futura aquisição de uma capinadeira hidraulica conforme especificações constantes no termo de referencia.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de licitação, para emissão de parecer referente à documentação acostada até o momento para abertura de edital de licitação, com a finalidade de futura aquisição de uma CAPINADEIRA HIDRAULICA para atendimento a Secretaria de obras de Japira-Pr.

Consta dos autos;

-Memorando 058/2022 da Secretaria de Obras solicitando a abertura do certame;

-Termo de Referência com as especificações do objeto a ser executado, com previsão do quantitativo;

-orçamentos, obtidos através de empresas do ramo.;

- autorização de despesas, emitida pelo responsável da secretaria de obras;

- dotação orçamentaria;

-autorização de abertura do certame emitida pelo Prefeito Municipal e, requer instauração do processo licitatório para a referida aquisição;

-parecer de regularidade do controle interno Municipal.

Posteriormente, os autos foram encaminhados, pela Pregoeira, para análise jurídica, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93, que determina a necessidade de prévia análise da Assessoria Jurídica.

Eis o que tínhamos a relatar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

No que importa à presente análise, cumpre registrar que o exame em questão se restringe aos aspectos formais dos documentos acostados até o momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos e das informações prestadas pelos agentes públicos envolvidos.

Faz-se estes esclarecimentos porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

3- DO MÉRITO

Feita tais observações, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Há que se ter em mente que, o art. 22 da Lei Federal de nº 8.666/93 estabelece diversas modalidades de licitação. Posteriormente, em 2002, foi editada a Lei nº 10.520/02, que instituiu outra modalidade, denominada de pregão.

Temos que a modalidade a ser realizado o presente certame deva ser o Pregão, e no tipo eletrônico, para fins de Registro de Preços, nos termos do disposto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelos Decretos nº 7.892/13 e nº 9.488/2018 (Sistema de Registro de Preços), sendo perfeitamente cabível ao objeto pretendido a ser adquirido, haja vista que são serviços considerados de natureza comum, nos termos definidos pelo art. 1º da Lei nº 10.520/2002, cujas características são de fácil identificação no mercado setorializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



Em complemento, cumpre dizer que o Sistema de Registro de Preço, pode ser definido como um conjunto de procedimentos destinado a coleta e registro formal de preços relativos à aquisição de bens ou à prestação de serviços, onde os interessados em prestar os serviços ou fornecer bens, concordam em manter, por um determinado período, os preços registrados pelo “órgão gerenciador”, na expectativa de contratações futuras.

Nesse sistema, a licitação destina-se apenas a seleção dos menores preços ofertados, e ao final, inclui-se a assinatura de um documento denominado de Ata de Registro de Preço – ARP, que é uma espécie de termo de compromisso em que as partes firmam para futuras contratações (art. 2º, II do Dec. nº 7.892/2013). No documento ficam registrados os preços, os fornecedores/prestadores de serviços, órgãos participantes e condições a serem praticadas durante o período de vigência da ata, que não pode ser superior a 01 (um) ano.

Nesse sentido, Ronny Charles, nos ensina que:

“o registro de preço é um procedimento auxiliar permitido por lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Em outras palavras, é um conjunto de procedimentos de registro formal de preços, para contratação futura. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidos diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.”

De acordo com os ensinamentos, antes exposto, verifica-se que o Sistema de Registro de Preço é um procedimento que viabiliza contratações de serviços esporádicos ou sucessivos, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada contratação, reduzindo a demora e os custos com a realização de processos de licitação, otimizando tempo e investimentos de recursos públicos.

Assim, entende ser o S.R.P aquele que propicia maior flexibilidade e vantajosidade nas contratações feitas pela Administração Pública Municipal.

Ademais, o pregão é uma modalidade de licitação que proporciona maior celeridade e eficiência nas contratações públicas, sendo adequado ao sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Procuradoria Geral



registro de preço, pois, nesse tipo de procedimento, o Poder Público não obrigado a contratar. O quantitativo constante na ata de registro de preço, que servem apenas como indicativo para as contratações futuras.

Quanto ao termo de referência, entende de igual forma que preenche os requisitos legais, pois, contém, de forma clara e suficiente, as informações sucintas do objeto e suas características, descrevendo o item, o quantitativo e suas especificações, estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias aos proponentes para que possam oferecer as propostas nos moldes que a Administração Pública deseja e necessita.

Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93.

Dito isto, concluo.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se não haver óbices legais para continuidade do feito, na **modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preços**, vez que o procedimento administrativo para abertura de processo licitatório esta condizente com o ordenamento jurídico, notadamente com as Leis nº 8.666/93, nº. 10.520/2002 e com os demais instrumentos legais citados, podendo proceder com a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicações do aviso de edital, nos meios de estilo, respeitando prazo mínimo de 08 dias úteis, contado a partir da última publicação, para sessão de abertura, nos termos do inciso V do art. 4º da lei da Lei nº. 10.520/2002.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Japira, 03 de agosto de 2022.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 99/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo para exercerem a função de Pregoeiro e Equipe de Apoio para o exercício de 2022 do Município de Japira, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro:

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA.

Equipe de apoio:

_ELZA DA SILVEIRA LOPES, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

_ MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49;

_ JAINE AGUIAR DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de abril de 2022.

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

PAULO JOSE MORFINATI

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:39:06 -03'00'



Município de Japira - 2022
Processo 230/2022



Equipamento

Página:1

Solicitação: 000109		Exercício: 2022		Entidade: 44		Processo: 000229		Preço total: 63.008,33	
Lote	Item	Produto		Quantidade	Un.med.	Preço mínimo		Preço máximo	
001	001	10903 CAPINADEIRA HIDRAULICA		1,00	UNID	46.308,33		46.308,33	
002	001	10904 Conjunto de cerdas de cabo de aço		10,00	CJT	1.670,00		1.670,00	



Município de Japira - 2022

Processo 230/2022



Página: 1

Equipamento

Lote: 001 Item: 001 Produto: 10903 CAPINADEIRA HIDRAULICA

CAPINADEIRA HIDRAULICA

Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000109	2022	44	000229	1,00	UNID	46.308,33	46.308,33
				Quantidade total:		1,00	

Lote: 002 Item: 001 Produto: 10904 Conjunto de cerdas de cabo de aço

Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.

Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000109	2022	44	000229	10,00	CJT	1.670,00	1.670,00
				Quantidade total:		10,00	



Município de Japira - 2022
Processo 230/2022



Equipano

Página 1

Solicitante: 033302 HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS									
Solicitação	Exercício	Entidade	Processo	Lote	Item	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo
000109	2022	44	000229	001	001	1,00	UNID	46.308,33	46.308,33
000109	2022	44	000229	002	001	10,00	CJT	1.670,00	1.670,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMJ SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 (nove horas) do dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022)**-SRP, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **Menor Preço/Por lote**, objetivando a **CAPINADEIRA HIDRAULICA**, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência deste Edital de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

2. RECEBIMENTO E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2.2. O Pregão será na forma Eletrônica, realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Japira/PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022)
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022) às 08:30 (oito horas e trinta minutos)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min (nove horas) do dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022).

2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.5. A documentação completa do Edital poderá ser examinada no site da Prefeitura Municipal de JAPIRA (PR), endereço eletrônico www.japira.pr.gov.br, licitações, bem como no site da BLL **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br), ou diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, sito na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, centro, CEP 84.920-000, no Município de JAPIRA/Pr., no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min).

2.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

1. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**;

2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO)**

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões (anexo);

3.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um proponente, em cada Lote, neste Pregão realizado pelo Município de Japira/PR, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2. Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.4. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7. **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**

7.8. Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

7.10. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra.

7.13. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(ABERTO);**



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.14. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

7.15. Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o (a) Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.17. Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados na plataforma BLL quando do preenchimento da proposta, as declarações emitidas pela empresa, bem como as constantes do (anexos) do edital deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, contendo nome completo e assinatura do representante e carimbo do CNPJ, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

7.18. As empresas vencedoras do certame, deverão apresentar os documentos referente a HABILITAÇÃO, mesmo estando anexado à plataforma BLL, enviar via e-mail licitacao@japira.pr.gov.br no prazo máximo de 4 (QUATRO) horas contados a partir do encerramento da sessão virtual, bem como a PROPOSTA ADEQUADA em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo responsável da empresa contendo carimbo do CNPJ.

7.19. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no presente Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.20. "Não serão aceitos documentos, declarações e proposta emitidos após data de abertura do certame".

7.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.23. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto.

8.3. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.4. O **objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **presente edital**.

8.5. A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública o Pregão.

8.6. É **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.** Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1. A Empresa após declarada vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro (a) no e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor (es) oferecido (s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, acompanhada dos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital.

9.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados; também deverão estar inclusos todos os demais custos e despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital;
- b) O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **presente** Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado;

9.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor Preço – Por lote**;

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 10.2.** O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.** Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 7.22 e 7.23 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 10.5.** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. EM SE TRATANDO DE ME - MICRO EMPRESA OU EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

- 11.1.** Estas deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata de empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 11.2.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pelo tratamento favorecido da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 11.3.** As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 11.5.** O prazo para apresentação dos novos documentos de regularidade fiscal correrá após a homologação, pois somente então é que se pode falar em eventual direito à contratação.
- 11.6.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto (letra "I"), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.7.** Conforme Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06
*("Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.")*
- 1)** Significa que, por exemplo, se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00 as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 2)** Entretanto, ocorrendo o empate acima descrito, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento: a ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 10% – ou até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 11.8.** No pregão o §3º do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06 estabelece que:
("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")
- 11.9.** Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

12. DO OBJETO

- 12.1.** A presente Licitação tem como objeto a **CAPINADEIRA HIDRAULICA**, nas quantidades abaixo:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinaadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	1,00	UNID	46.308,33	46.308,33	



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						46.308,33
Lote: 2 - Lote 002 EXCLUSIVO ME, EPP e MEI						
1	10904	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	10,00	CJT	1.670,00	16.700,00
TOTAL						16.700,00

12.2. O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos);

12.3. O valor máximo deverá respeitar o constante do presente EDITAL. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Eletrônico.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

14. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

14.1. A comunicação do aviso de licitação aos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico Oficial do Município eletrônico www.japira.pr.gov.br, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br), jornal de circulação JCN Correio do Norte.

14.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, mediante petição por escrito endereçada ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de JAPIRA.

14.2.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente

14.2.2. Sendo a representação ou pedido de impugnação previsto neste Edital, realizada por pessoa jurídica, a mesma deverá ser munida de ato ou instrumento probatório de cessão de poderes para representação do objeto pleiteado, devidamente instituída com fotocópia da Cédula de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF, ou documento equivalente com foto, do titular/sócio/administrador/procurador da empresa e do representante devidamente autenticado por Cartório competente ou fotocópia simples acompanhada da original.

14.3. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

14.4. A DECISÃO FINAL e o PARECER JURÍDICO proveniente das impugnações e recursos serão publicado no Diário Oficial do Município de Japira/PR, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

15.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- Declarações conforme anexos do referido edital, em papel timbrado da empresa, contendo: RAZÃO SOCIAL, Nº DO CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, CIDADE, CEP, E-MAIL, TELEFONE, NOME COMPLETO/CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL E CARIMBO DO CNPJ;

15.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- Certidão Negativa Conjunta de Débito expedida pela Secretaria da Fazenda Federal, relativo aos débitos previdenciários e tributos federais;
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1. As empresas cuja legislação dispense à inscrição Estadual ou as torne isentadas por força de Lei, ficam dispensadas da apresentação do CICAD.

15.1.2.1. As certidões de comprovação fiscal "*Positivas com Efeitos de Negativas*", serão admitidas para os fins de regularidade fiscal e participação.

15.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

a) As empresas ME, EPP, LTDA, CIA, Sociedade de Economia Mista, Sociedade Anônima ou Empresa Pública, deverá apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

i. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b) As empresas ME, EPP e as empresas que não se enquadrem como ME e EPP com abertura à menos de 1 (um) ano, não será exigido a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme letra "a", mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento.

i. Balanço patrimonial na forma da lei: como deve ser apresentado?

ii. Além do prazo, há outros requisitos para se chegar à validade do balanço patrimonial em licitações. Para que o balanço da empresa seja reconhecido na forma da lei é necessário o cumprimento das formalidades:

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular;
- Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do contador a fim de comprovar a habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade.

c) Os empresários individuais (MEI) estão dispensados de manter contabilidade formal em conformidade com o Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o "pequeno empresário" de tais obrigações, portanto, assim, está dispensado da elaboração e apresentação do balanço patrimonial.

d) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data no máximo 90 (noventa) dias da abertura do certame.

15.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1.4.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado ou ainda por pessoa física, contendo informações que o licitante interessado realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

15.1.4.1.1. *Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público*, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pelo original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

15.1.4.1.2. *Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas* deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com reconhecimento de firma por Cartório competente, acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo as mesmas especificações referente ao objeto desta licitação.

Obs: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega/execução dos produtos/materiais/serviços do licitante interessados, disposto no item 15.1.4.1.2. Deste Edital, poderão ser apresentados em fotocópia simples.

15.2. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

15.3. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

15.4. Os documentos que forem apresentados com autenticação digital, deverão ser obrigatoriamente apresentados CERTIFICADO DIGITAL em nome da proponente que está participando do certame, NÃO SENDO ACEITO em hipótese alguma, CERTIFICADO DIGITAL em nome de outra empresa, mesmo que esta seja com o mesmo quadro societário.

15.5. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 30 (trinta) dias, após a sua data de emissão;

16. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

16.1.2. O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo do Município de JAPIRA, dentro do prazo estipulado em Lei.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



16.2. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

16.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até **Dias** contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

17.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

17.2.1. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

17.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

17.2.3. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

17.2.4. Os materiais adquiridos deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante;

17.3. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar o objeto licitado ficando sob sua responsabilidade, transportes, máquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

17.4. A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços a que se refere este **Pregão Eletrônico** de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

18. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o Município convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

18.3. A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pelo Município de Japira que poderá realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

18.4. Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

18.5. O Município efetuará pesquisa de preços de mercado, trimestralmente, promovendo os reajustes, a pedido do prestador, providenciando as negociações necessárias ao ajustamento dos mesmos.

18.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

18.7. O prestador poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória. Nessa hipótese, havendo aprovação para o cancelamento do registro, não se aplicará penalidade.

18.8. Cancelado o registro, nos termos do item 13.7, o Município poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.9. O fornecimento do objeto/execução dos serviços será de forma parcelada, a serem adquiridos conforme necessidades da Administração, mediante emissão de autorização de fornecimento/execução de serviço, devendo os serviços/produtos serem entregues/executados nos locais determinados, conforme endereço constante da Autorização de Fornecimento.

18.10. A solicitação de fornecimento poderá ser emitida por quaisquer órgãos ou unidades da Administração Municipal, inclusive da Administração indireta, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital e no respectivo contrato.

18.11. Poderão utilizar-se do registro de preços decorrente desta licitação todos os órgãos e unidades da Administração Direta do Poder Executivo, sendo facultada, ainda, sua utilização pelos órgãos da Administração Indireta.

18.12. O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que venham a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

18.13. A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas/ e ou defeitos/prazo de validade, observados após o seu recebimento conforme disposições deste Edital.

18.14. A licitante deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

18.15. Consideram-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

19.1.1. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

19.1.2. Fiscalizar e acompanhar a realização/recebimento do objeto deste **Pregão Eletrônico**;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



19.1.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

19.1.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

20.1.1. Executar o contrato e a realização da entrega do objeto licitado, cotado em estrita observância à sua proposta;

20.1.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

20.1.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

20.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente

21.2. Para tanto, a Adjudicatária deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009, fazendo constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente a especificação do objeto e a quantidade adquirida, valor unitário/total e global, nº do contrato e nº do processo/modalidade de licitação, sendo a mesma emitida sem rasura;

21.2.1. No ato da entrega da NF-e a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito junto aos órgãos: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

21.3. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

21.4. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto de 3 (três) dias, após a entrega do mesmo.

22. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

22.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força de Lei ou por interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

23.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência;

23.1.2. Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

23.1.3. **Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

23.1.4. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

23.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

25. DA RESCISÃO

25.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

26. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

26.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

26.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “Prática Fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “Prática Obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

27.5. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

28. CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Japira/PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE JAPIRA/PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.3. É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

29.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

29.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

29.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.10. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

29.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

29.12. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

29.13. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



30. ANEXOS DO PREGÃO

30.1. Integram o presente **Pregão Eletrônico**, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- E) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- g) ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS
- h) ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA
- i) ANEXO IX – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES
- J) ANEXO X – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) - INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA
- k) ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- l) ANEXO XII- MINUTA DO CONTRATO
- m)

JAPIRA, 10 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
Portaria nº 012 de 2021



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO I

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como formular lances, assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)

(Nome e assinatura do Representante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2022.

(Identificação e assinatura do declarante)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMJ, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2022.

À Comissão de Licitação

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

OBJETO: CAPINADEIRA HIDRAULICA

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do PREGÃO Eletrônico Nº 33/2022.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto deste Pregão Presencial será de: R\$ _____ (_____);

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e pelo setor competente, conforme a entrega do objeto.

Prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO VIII TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços** para eventual e parcelada aquisição de **CAPINADEIRA HIDRAULICA** triplo Hidráulico, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.

2 – JUSTIFICATIVA

O objetivo desta contratação é melhorar a limpeza de vias que são pavimentadas com pedras irregulares ou lajotas sextavadas pois nestas ruas cresce muitos matos nas fretas do rejunte e necessita de constante capina, desta forma visando maior agilidade e economicidade ao município a secretaria de obras viação e urbanismo optou pela aquisição deste implemento.

Diante do exposto e dos motivos apresentado acima, solicitamos a aquisição desse implemento conforme especificado abaixo visando atender aos interesses da administração.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO:

Item	Descrição produtos/serviços	Qtde	Unid.	Valor Unid.	Valor total
01	CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direta na tomada de força do trator.	1	Unid.	46.308,33	46.308,33
02	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	10	Conjunto	1.670,00	16.700,00

TOTAL GLOBAL= R\$ 63.008,33

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
D'COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA	18.474.949/0001-99
MANUTEC PRATA LTDA	10.674.138/0001-20
UNIÃO E MANUTENÇÃO USINAGEM LTDA	29.633.565/0001-98

4 – DA ESPECIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Deverá ser enviado junto ao orçamento um folder de especificações originais de fábrica do objeto a ser ofertado, não podendo o bem em questão sofrer qualquer alteração nas especificações originais de fábrica.

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregues/realizados na secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação conforme solicitação da mesma.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

* **PRAZO DE ENTREGA:** Para o implemento, após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 30 dias após o empenho, entregar o objeto desta licitação. Já para o conjunto de cerdas de cabos de aço para o escovão, após a solicitação por meio de empenho o prazo de entrega será no máximo de 5 dias úteis.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura de ata de registro de preço.

6- DO PAGAMENTO.

Após a emissão de nota fiscal pelo fornecedor, o município efetuará o pagamento em até 30 dias corridos.

7 – GARANTIA.

O implemento deve ter no mínimo 01 (um) ano de garantia total.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dará pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

9 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

10 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 26 de Julho de 2022

HENRIQUE RODRIGUES DE MORAIS
SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.
PORTARIA Nº 012/2021

| Aprovo o presente Termo de Referência:

Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO IX

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(Reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO X

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSÉ MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 057.262.759-93 e RG nº 9.693.706-7/PR, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e A EMPRESA..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede na....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr (a)....., CPF nº....., aqui denominada simplesmente **PRESTADOR REGISTRADO**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CAPINADEIRA HIDRAULICA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO:

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados Divisão de Obras do Município de Japira.

7.6. O Secretário solicitante ou outro servidor designado atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.7. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão de Obras.

7.8. O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I. A contratação dos serviços não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A Contratada responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela Contratada, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da Contratada for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará a Contratada por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela Contratada não a eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela Contratada, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Município, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da Contratada;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do Município.

10. DOPREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor das peças utilizadas, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O Município pagará à Contratada, o valor correspondente aos serviços/materiais/produtos efetivamente trabalhadas/entregues/executados, em até 30 (trinta) dias, contados após atestado da NF-e pelo setor competente, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias (subitem 10.2), com o aceite do responsável pela secretaria solicitante.

10.4. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante condições especificadas nesta Ata.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

10.6. Caso a Contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.7. O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores das peças fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.8. Os pagamentos devidos pelo Município serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada.

10.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.10. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.12 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) Para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício corrente, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

.....

Japira,, de de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
Representante Legal
PRESTADOR REGISTRADO

.....
Secretário
ÓRGÃO FISCALIZADOR



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. CAPINADEIRA HIDRAULICA, conforme especificações e denominações constante no termo de referência do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

Parágrafo único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a executar/entregar os serviços/produtos para o Município de JAPIRA, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens __, __ e __, referentes ao Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos itens constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, valor unitário e total, nº do contrato e nº do processo licitatório, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.1. No ato da entrega da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito: FEDERAL, ESTADUAL, TRABALHISTA e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

3.1.2. Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

3.2. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

3.3. O Município de JAPIRA atestará através do responsável pelo setor solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes, salvo por força maior ou interesse público.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até Dias contados a partir da solicitação de entrega expedida pela Secretaria responsável;

6.2. Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão da ordem de serviço/compra, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.3. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.4. Definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;

6.5. O material que não atender as especificações contidas neste edital ficará pendente de pagamento até posterior aceitação;

6.6. O materiais adquiridos deverá ser entregues nos locais determinado pela Secretaria solicitante;

6.7. A(s) **CONTRATADA(S)** deverá(ão) entregar os produtos sendo de sua responsabilidade, transportes, maquinas e/ou equipamentos, mão de obra, sistemas, instalação, custos, impostos, taxas, seguros, encargos, indenizações diretas, indiretas e/ou trabalhistas, entre outros custos.

6.8. A entrega será realizada em embalagens fechadas, com a identificação da data de industrialização e o prazo de validade dos mesmos (se houver);



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



6.9. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar/ entregar os materiais a que se refere este PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1. A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pela secretaria solicitante, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1. O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 Meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1. Os dados do Contrato são decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões-

17.1. As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicar as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro-

19.1. Fica eleito o foro da comarca de IBAITI (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

JAPIRA, __ de _____ de 2022.

(EMPRESA)
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CNPJ Nº _____
(NOME DO REPRESENTANTE)
CONTRATADA

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico (retro), referente a CAPINADEIRA HIDRAULICA, perfazendo o valor máximo de R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Em cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, encaminhamos edital e minuta do contrato referente ao Processo Administrativo nº 230/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2022 para análise.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I...

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, 12 de agosto de 2022

Larissa da Silva Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 33 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRÁULICA.

1. DOS FATOS A QUE SE PRESTA CONSULTORIA

O presente cuida de consulta da Prefeitura Municipal de Japira/PR sobre a legalidade na realização de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRÁULICA*. O parecer é no sentido de verificar a legalidade no procedimento adotado e nas fases que precederam a elaboração do edital, bem como a análise da respectiva minuta do edital de licitação e seus anexos.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE

No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carta Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, encontra-se obrigada a realizar previamente processo administrativo de licitação, conforme previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Cumpra-se destacar que cabe a esta procuradoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de legalidade das minutas de edital, compreendidos seus anexos e os atos administrativos que precedem a solicitação de parecer jurídico.

O presente caso tem por objeto a contratação de serviços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRÁULICA**.

A Administração Pública seguiu a modalidade Pregão Eletrônico - Tipo Menor preço/Por lote por entender ser a modalidade mais vantajosa.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º, da lei 10.520/02, que reza da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para se realizar certame licitatório pela modalidade pregão, deve-se observar o que a Lei determina em seu art. 3º, o qual transcreve-se abaixo:

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária para realização do certame.

Em relação ao edital, para sua validade há de se observar o disposto no art. 4º, inciso III da Lei do Pregão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

Como transcrito anteriormente, conforme entendimento extraído do inciso acima e do inciso I do art. 3º do mesmo diploma legal, no edital deve constar o objeto do certame, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento, cláusulas do contrato e outros.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecem e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

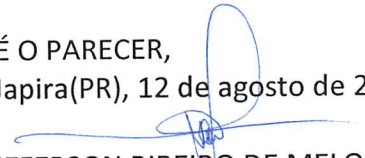
É informado nos autos do processo licitatório a disponibilidade orçamentária do Executivo Municipal para concretização do objeto da licitação, estando no edital consignada a dotação orçamentária referente ao exercício de 2022, satisfazendo-se quesito legal. Igualmente, é precedido de cotação do objeto a ser contratado. Embora

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opina-se pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na Lei do Pregão, oportunamente recomendando-se que a COMISSÃO observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, com base no edital e na Lei 10.520/02. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.

É O PARECER,
Japira(PR), 12 de agosto de 2022.


JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Procurador Geral
Portaria nº 39/2022 de 01/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Parecer Jurídico anexo, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso de abertura de processo licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 33/2022-PMJ** para **CAPINADEIRA HIDRAULICA**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, conforme as denominações e especificações dispostas no parecer jurídico e termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira/PR, doze dias de agosto de 2022

Larissa da S. Oliveira

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convenios.

Portaria nº 033 de 24/01/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a publicação do aviso de abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO Eletrônico nº 33/2022-PMI**, com o objeto de **CAPINADEIRA HIDRAULICA**, perfazendo o valor máximo global de **R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Japira/PR, doze dias de agosto de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRAULICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022).


ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022) as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 12 de agosto de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRAULICA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022) as 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)

RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 12 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2022.08.12 16:41:21 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRAULICA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/por lote
VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022).
ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022) as 09h00min.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 12 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2022-PMJ
PREGÃO Nº 17/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.572.270/0001-38.
DO OBJETO - Aquisição através de contratação de Empresa especializada em fornecimento de Óleo lubrificante, graxa, detergentes, redutor de poluentes, líquido de arrefecimento para motores, desengripante e estopa para manutenção em veículos da frota do município de Japira,;

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	5100 ÓLEO HIDRAULICO 10W MTF GALÃO DE 20 LTS. ÓLEO HIDRÁULICO 10W MTF GALÃO DE 20 LTS.	MAXI MAXI GRANS 10W BD	UND	30,00	369,00	11.070,00
LOTE: 005 - Lote 005	10279 ÓLEO HIDRÁULICO YPF PEX 68 GALÃO DE 20LTS ÓLEO HIDRÁULICO YPF PEX 68 GALÃO DE 20LTS	HERCON LG68 BD	UNID	50,00	338,94	16.947,00
LOTE: 006 - Lote 006	10280 ÓLEO HIDRÁULICO VG-46 GALÃO DE 20 LTS. ÓLEO HIDRÁULICO VG-46 GALÃO DE 20 LTS.	HERCON AW46 BD	UNID	25,00	391,00	9.775,00
LOTE: 009 - Lote 009	10282 ÓLEO MINERAL ATF D2 GALÃO DE 20 LTS ÓLEO MINERAL ATF D2 GALÃO DE 20 LTS (HIDRÁULICO E TRANSMISSÃO)	MAXI MAXI ATF TASA BD	UNID	5,00	419,00	2.095,00
LOTE: 012 - Lote 012	4264 ÓLEO 5W-30 SINTETICO MINERAL PARA MOTORES FLEX ÓLEO 5W-30 SINTETICO MINERAL PARA MOTORES FLEX	VORAX VORAX SYNTHETIC SM 5W30 LITRO	LIT	50,00	25,50	1.275,00
LOTE: 014 - Lote 014	8816 GRAXA GRAFITADA MULTIUSO, RESISTENTE A ÁGUA. GRAXA GRAFITADA MULTIUSO, RESISTENTE A ÁGUA. BALDE DE 20KG	PETROL CARFLEX GF 20KG	UNID	4,00	425,98	1.703,92

TOTAL 42.865,92

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 42.865,92 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023), podendo o critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 09/08/2022

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ Nº 30.572.270/0001-38
REPRESENTANTE
FERNANDO FABIANO FAVERO
CONTRATADA

Publique aqui sua Publicidade Legal

Balanços, Atas
Avisos de Leilão, de Pregão, de Abandono de Emprego;
Editais, Convocações
Anúncios de Início, Encerramento de Ações;
Publicação de Súmula
Comunicados e Declarações à Praça exigida

Orçamentos.

No E-mail- contato@jornalcn.com.br

Fone (43) 3571 1357

Whatsapp (43) 999337695

JCN CORREIO DO NORTE

MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Descartáveis

Fone: 43 3571.4340
e-mail: megalimpsolucoes@gmail.com
Rua Manoel Daclera da Fonseca, 1842 - Centro
Cep: 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná
www.megalimpsolucoes.com.br



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 15 de agosto de 2022.

Emmanuel Luiz Batista

Diretor Geral do Departamento Licitações

86557/2022

Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPINADEIRA HIDRAULICA. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço/Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos). **RECEBIMENTO AS PROPOSTAS:** à partir das 09h00min (nove horas) do dia 12/08/2022 (doze dias de agosto de dois mil e vinte e dois). **ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de dois mil e vinte e dois). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 06/09/2022. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Plataforma BLL (www.bllcompras.com). **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Japira, 12 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI - Prefeito Municipal

86163/2022

Lapa

**MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de imóvel para sediar a Clínica Odontológica João Lacerda Braga de propriedade do SR JOSÉ LAÉRCIO RUIZ e MARTA SUSANA PEREZ RUIZ, representados pela empresa CLOVIS SILVEIRA IMÓVEIS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 19.927.162/0001-06. O valor mensal será R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), totalizando R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 54/2022.

Lapa/PR, 15 de agosto de 2022.

Carlos André Schaphauser Martins Silva
Secretário Municipal de Administração

86459/2022

Londrina

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH/SMRH-0002/2022** para o **CRENCIAMENTO de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS e a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0016/2022**, objeto: Execução da Obra de Construção do CBEA (Centro de Bem- Estar Animal). Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4588 e o 3372-4284 ou pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de agosto de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

86546/2022

Mamborê

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022**

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório: **MODALIDADE** Tomada de Preços Nº. 009/2022 **DATA DA ABERTURA** 02/09/2022 **as 09:00 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO** R\$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES/01 ANO

Mamborê, 12 de Agosto de 2022.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA

Presidente da Comissão

86140/2022

Mandaguari

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ARMAZÉM FERROVIÁRIO.

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 02 de setembro de 2022, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 15 de agosto de 2022.

Enª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

86432/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO JARDIM BOA VISTA

ABERTURA: Às 08:00 (oito) horas do dia 01 de setembro de 2022, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR) 12 de agosto de 2022.

Enª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

86294/2022

Marechal Cândido Rondon

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - Republicação**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2022

Objeto: contratação de empresa para elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP.

Valor Máximo: R\$ 151.465,36

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, até às 08:29 horas do dia 1º de setembro de 2022.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 1º de setembro de 2022, no Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME: **FERNANDO DE CONTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1091965903 SJS/II RS**

CPF: **013.448.810-50** DATA NASCIMENTO: **30/04/1987**

FILIAÇÃO: **LIDIO DE CONTO**

ANA ALICE CRESTANI DE CONTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **03920957540** VALIDADE: **15/07/2031** 1ª HABILITACAO: **31/08/2006**

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Fernando de Conto*

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSAO: **15/07/2021**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Enio Bacci* 74261900120
RS245407049

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2214728414

PROIBIDO PLASTIFICAR
2214728414

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME: **RAFAEL DE CONTO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5102249322 SJS/II RS**

CPF: **027.212.090-19** DATA NASCIMENTO: **29/10/1990**

FILIAÇÃO: **LIDIO DE CONTO**

ANA ALICE CRESTANI DE CONTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **04901398900** VALIDADE: **07/01/2025** 1ª HABILITACAO: **16/03/2010**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Rafael de Conto*

LOCAL: **NOVA PRATA, RS** DATA EMISSAO: **08/01/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Enio Bacci* 31592700146
RS229511945

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1981001523

PROIBIDO PLASTIFICAR
1981001523



D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.474.949/0001-99 - NIRE: 43207425138

Rua Santo Pin. Nº 20, Bairro Industrial
Nova Prata - RS, CEP. 95.320-000

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

RAFAEL DE CONTO, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 29 de outubro de 1990, natural de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade com RG nº 5102249322, expedida pela SJS/RS, CPF nº 027.212.090-19, residente e domiciliado na Rua Olívia Frison, nº 590, Loteamento Frison, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.320-000 e

FERNANDO DE CONTO, brasileiro, maior, capaz, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 30 de abril de 1987, natural de Nova Prata/RS, portador da Carteira de Identidade com RG nº 1091965903, expedida pela SJS/RS, CPF nº 013.448.810-50, residente e domiciliado na Rua Itália, nº 530, Bairro São Cristóvão, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.320-000.

Únicos sócios da sociedade limitada D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Santo Pin, nº 20, Bairro Industrial, na cidade de Nova Prata/RS, CEP: 95320-000, inscrita no CNPJ. 18.474.949/0001-99 e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43207425138 em sessão de 10/07/2013, resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos conforme cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

DAS ATIVIDADES

Cláusula Primeira: A empresa passará a ter como objeto social:

- a) Fabricação de Maquinas-Ferramenta, Peças e Acessórios (2840-2/00);
- b) Fabricação de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial (2869-1/00);
- c) Fabricação de Maquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Peças e Acessórios, Exceto para Irrigação (2833-0/00);
- d) Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Pessoal e Domestico (4759-8/99);
- e) Serviços De Usinagem, Tornearia E Solda (2539-0/01);
- f) Manutenção e Reparação de Maquinas-Ferramenta, (3314-7/13);



D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME

CNPJ: 18.474.949/0001-99 - NIRE: 432074254/98

Rua Santo Pin. Nº 20, Bairro Industrial
Nova Prata - RS, CEP. 95.320-000



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Segunda: O capital social que está totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado para 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de 600.000,00 (cem mil) reais será integralizado através de transferências bancárias, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Capital	Percentual
RAFAEL DE CONTO	375.000 quotas	R\$ 375.000,00	50,00 %
FERNANDO DE CONTO	375.000 quotas	R\$ 375.000,00	50,00 %
TOTAL	750.000 quotas	R\$ 750.000,00	100,00%

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE o Contrato Social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A Sociedade desenvolve suas atividades sob o nome empresarial de D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 18.474.949/0001-99, e sob o nome fantasia de D'COMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Cláusula Segunda: A sede e o domicílio da empresa é na Rua Santo Pin, nº 20, Bairro Industrial, Município de Nova Prata/RS, CEP 95320-000.

Cláusula Terceira: A empresa tem como objeto social:

- Fabricação de Maquinas-Ferramenta, Peças e Acessórios (2840-2/00);
- Fabricação de Maquinas e Equipamentos para Uso Industrial Especifico Não Especificados Anteriormente, Peças e Acessórios (2869-1/00);
- Fabricação de Maquinas e Equipamentos Para a Agricultura e Pecuária, Pecas e Acessórios, Exceto para Irrigação (2833-0/00);
- Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Pessoal e Domestico Não Especificados Anteriormente (4759-8/99);
- Serviços De Usinagem, Tornearia E Solda (2539-0/01);
- Manutenção e Reparação de Maquinas-Ferramenta, (3314-7/13);



D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME
CNPJ: 18.474.949/0001-99 - NIRE: 43207425128

Rua Santo Pin. Nº 20, Bairro Industrial
Nova Prata - RS, CEP. 95.320-000



Cláusula Quarta: O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	Nº de quotas	Capital	Percentual
RAFAEL DE CONTO	375.000 quotas	R\$ 375.000,00	50,00 %
FERNANDO DE CONTO	375.000 quotas	R\$ 375.000,00	50,00 %
TOTAL	750.000 quotas	R\$ 750.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, para terceiros sem o expresse consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições e tempo, para a sua aquisição, formalizando-se, caso realizada a cessão das quotas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém, ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052, do Código Civil.

Cláusula Quinta: Os sócios poderão nomear procuradores desde que, por mandato e que o sócio remanescente não se oponha ao nome do procurador.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade será por ambos os sócios, isoladamente ou conjuntamente, com poderes e atribuições de administração, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, contrair empréstimos, movimentar contas bancárias e demais instituições, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como avais e endossos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, constituir procuradores, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: Os cheques, as notas promissórias, os empréstimos bancários ou de terceiros, bem como quaisquer títulos de crédito referentes à Sociedade deverão conter a assinatura de ambos os sócios ou de seus procuradores, se este for o caso.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim decidirem os sócios, mediante a documentação pertinente devidamente assinada por ambos os sócios.

Cláusula Nona: É vedado aos sócios, dentro das dependências da Sociedade, todo e qualquer debate ou manifestação de cunho político, esportivo, religioso, racial ou de natureza pessoal.

Cláusula Décima: A Sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração será indeterminado.





Cláusula Décima Primeira: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, os sócios administradores prestarão contas de sua administração, cabendo ao sócio remanescente, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apuradas.

Parágrafo único: A Sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros dentro do próprio exercício.

Cláusula Décima Segunda: Em caso de morte de qualquer dos sócios, a Sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou por seus sucessores legais.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse do sócio remanescente ou dos sucessores legais do sócio faltante, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base no balanço patrimonial da Sociedade.

Parágrafo Segundo: O procedimento referido no Parágrafo Primeiro será também adotado em qualquer dos casos em que a Sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade, em nenhuma hipótese, admitirá novos sócios sem a concordância expressa de ambos os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Qualquer dos sócios poderá ser excluído da Sociedade, caso a haja entendimento de que o mesmo está pondo em risco a continuidade da Empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa, de acordo com o artigo 1.085, do Código Civil, caso este em que seus haveres serão apurados e liquidados com base no balanço patrimonial da Sociedade.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios, observando-se os termos dos artigos 1.071 e 1.076, do Código Civil.

Parágrafo Único: As formalidades de reunião para Alterações Sociais serão dispensadas quando os sócios decidirem sobre a matéria por escrito.

Cláusula Décima Quinta: As peças contábeis da Sociedade deverão estar devidamente assinadas por profissional devidamente habilitado, acompanhado por um dos sócios administradores.

Cláusula Décima Sexta: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou em restrições legais, que possam impedi-los de exercer a atividade empresarial nos termos do artigo 1.011, §1º, do Código Civil.



D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 18.474.949/0001-99 - **NIRE:** 43207425138

Rua Santo Pin. Nº 20, Bairro Industrial
Nova Prata - RS, CEP. 95.320-000



Cláusula Décima Sétima: As partes elegem o foro da Comarca de Nova Prata/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Nova Prata – RS, 20 de Dezembro de 2021.

RAFAEL DE CONTO

Sócio Administrador

FERNANDO DE CONTO

Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



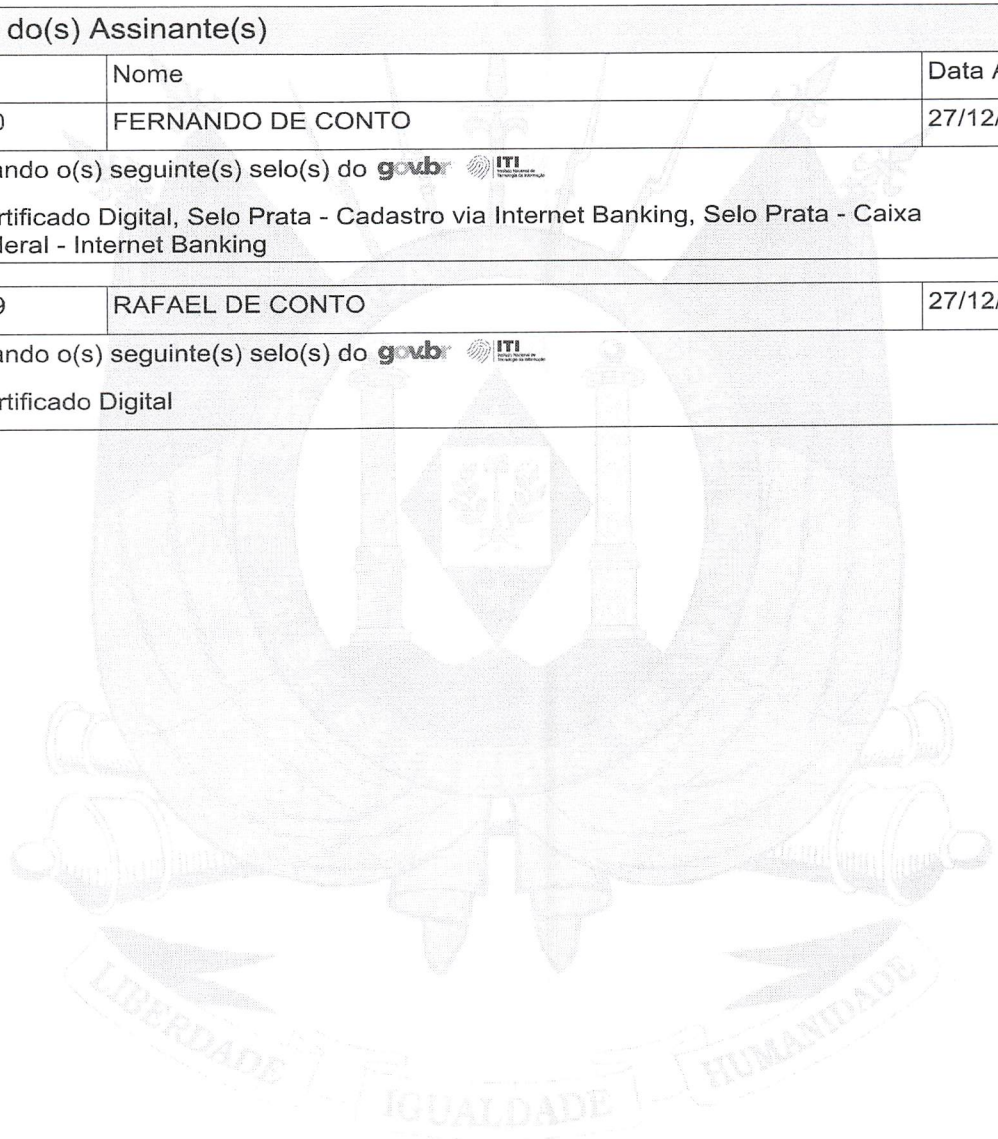
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/458.497-6	RSP2101198203	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.448.810-50	FERNANDO DE CONTO	27/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		

027.212.090-19	RAFAEL DE CONTO	27/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 18.474.949/0001-99 e protocolado sob o número 21/458.497-6 em 27/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8115669, em 26/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ramon Ramos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.448.810-50	FERNANDO DE CONTO	27/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
027.212.090-19	RAFAEL DE CONTO	27/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.448.810-50	FERNANDO DE CONTO	27/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking		
027.212.090-19	RAFAEL DE CONTO	27/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Ramon Ramos, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2022, às 11:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 21/458.497-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 26 de janeiro de 2022





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207425138

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2101198203

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NOVA PRATA
Local

27 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8115669 em 26/01/2022 da Empresa D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18474949000199 e protocolo 214584976 - 27/12/2021. Autenticação: 46C33829D06E7B829C349B4D1FE83EDE2B2070CE. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/458.497-6 e o código de segurança owF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/08/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



Registro Digital



Capa de Processo

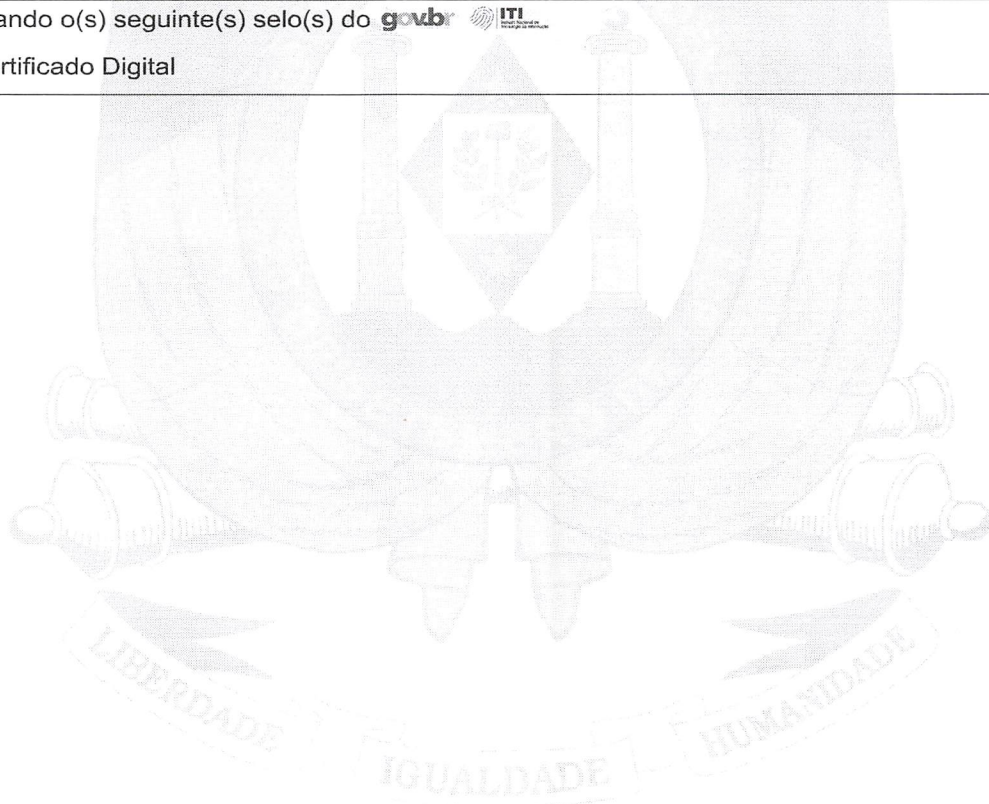
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/458.497-6	RSP2101198203	27/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.448.810-50	FERNANDO DE CONTO	27/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Caixa Econômica Federal - Internet Banking

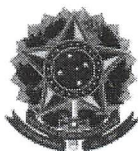
027.212.090-19	RAFAEL DE CONTO	27/12/2021
----------------	-----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
CNPJ: 18.474.949/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:34 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **FAF5.1171.386C.F748**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.474.949/0001-99**Razão Social:** D COMAQ IND E COM DE MAQUINAS E EQUIP LT**Endereço:** RUA SANTO PIN 20 / INDUSTRIAL / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022**Certificação Número:** 2022081001455277627968

Informação obtida em 18/08/2022 11:31:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.474.949/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D' COMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO PIN	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA PRATA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL3@CONTABILIZERS.COM.BR	TELEFONE (54) 9653-5984/ (54) 9697-0914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 11:28:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0020810465**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **D COMAQ IND E COM DE MAQ E EQUIP LTDA**
Endereço: **RUA SANTO PIN, 20, PAV01
INDUSTRIAL, NOVA PRATA - RS**
CNPJ: **18.474.949/0001-99**

Certificamos que, aos **18** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 16/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0030834157**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - GERAL

Certidão Ano/Número: 2022/3792

Digito verificador 9562

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
CNPJ/CPF: 18.474.949/0001-99
ENDEREÇO: SANTO PIN, 20
COMPLEMENTO:
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL
CIDADE: NOVA PRATA
ESTADO: RS
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/08/2022

COM VALIDADE ATÉ: 16/11/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.474.949/0001-99

Certidão n°: 26804022/2022

Expedição: 18/08/2022, às 11:32:20

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.474.949/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal: 42104024

Situação: Ativa

Digito verificador 3881

Dados do Contribuinte

Proprietário: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
CNPJ/CPF: 18.474.949/0001-99
Endereço: SANTO PIN, 20
Complemento:
Bairro: AREA INDUSTRIAL
Cidade: NOVA PRATA
Estado: RS
CEP: 95320-000
Data Abertura: 28/07/2013

Dados Cnae

IND. MAQUINAS E SERVICOS EM GERAL

42.01.0000104

Data certidão: 18/08/2022

Com validade até: 16/11/2022

Data impressão: 18/08/2022

<https://novaprata.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Av. Fernando Luzzato - 158 - CEP: 95320-000 - Centro - NOVA PRATA - RS
Fone/Fax: (54)32428204 - Email: administracao@novaprata.rs.gov.br



(54) 99697-0914
RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO DO CIDAD

A empresa D' COMAQ INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 18.474.949/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando de Conto, portador da carteira de identidade nº 1091965903 SJS/ RS e do CPF nº 013.448.810-50, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, que não possui inscrição no CICAD uma vez que a mesma é estabelecida do Estado do Rio Grande do Sul. Sua inscrição Estadual encontra-se no Sintegra sob número 085/0047080.

Atenciosamente,

Nova Prata, 18 de Agosto de 2022.

**FERNANDO
DE CONTO:
01344881050**

Assinado digitalmente por FERNANDO DE
CONTO:01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=26639350000196,
OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO:
01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.18 13:48:46-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS/ RS

**D COMAQ INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MAQUINAS E
EQUIPA:
18474949000199**

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:
18474949000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=26639350000196,
OU=presencial, CN=D COMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:
18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.18 13:49:11-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



(54) 99697-0914

RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022

DECLARAÇÃO

A D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA, portadora do CNPJ 18.474.949/0001-99, sediada sede à Rua Santo Pin, nº 20, Bairro Industrial na cidade de Nova Prata/RS CEP: 95320-000,

Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estamos sob o regime de EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata, 18 de Agosto de 2022.

**FERNANDO
DE CONTO:
01344881050**

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO:01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF: A1, OU=(EM BRANCO), OU=2663935000196, OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO:01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.18 13:32:01-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS/ RS

**D COMAQ INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MAQUINAS E
EQUIPA:
18474949000199**

CNPJ da Empresa

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=2663935000196, OU=presencial, CN=D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.18 13:32:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.474.949/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 408.972,19	R\$ 1.701.115,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 148.201,99	R\$ 947.658,21
DISPONIBILIDADE		R\$ 51.161,32	R\$ 429.758,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 16.887,40	R\$ 6.233,18
CAIXA GERAL		R\$ 16.887,40	R\$ 6.233,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 21.282,60	R\$ 88.003,29
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 32.537,33
SICREDI		R\$ 21.282,60	R\$ 55.465,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 12.991,32	R\$ 335.522,28
APLICAÇÃO SICREDI		R\$ 2.031,97	R\$ 2.150,53
APLICAÇÃO BB RF CP AUTOMÁTICO		R\$ 5.832,62	R\$ 0,00
OUROCAP PM		R\$ 5.126,73	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BB CDB/RDB		R\$ 0,00	R\$ 236.843,80
APLICAÇÃO BB RF REF DI VIP		R\$ 0,00	R\$ 96.527,95
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 300.147,96
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 245.782,83
ALGOR METALURGICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOCALON COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
CASA AGRO COMERCIO E REPRESENTACOES AGRICOLAS LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIANO TRECCO		R\$ 0,00	R\$ 1.470,00
CONDOMÍNIO INTERLAGOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRS COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FG COMERCIO E REPRESENTACOES		R\$ 0,00	R\$ 22.450,00
IRMAOS CAMERA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAISON DOS SANTOS LUZ		R\$ 0,00	R\$ 2.866,67
JUSTI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAURO KEHL		R\$ 0,00	R\$ 7.802,00
MAIARA MENEGON ZENI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME-MA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIZZI & CIA LTDA - MATRIZ (100)		R\$ 0,00	R\$ 550,00
STOCKMANS INDUSTRIA MECANICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 5.105,00
STOLL & CESAR MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADILSO DALALIBERA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGROPECUARIA SANTINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO TONIN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO GABRIELLY EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIRENE CASANOVA POMATTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALCIDES VALTER RADIN		R\$ 0,00	R\$ 630,00
CEIR PEREIRA CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STARMAQ COM DE IMPL AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91.985,66
DANIEL TESSARO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IPORA DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ 19.259,00
ROGERIO PEDRO MARTELLI		R\$ 0,00	R\$ 61.964,50
SOTRIMA AGRICOLA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MENEGAZZO COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOACIR STELLA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAN SCORSATTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ERCILIO SASSI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MURIL DA SILVA LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
MUNICIPIO DE VILA FLORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EUDES MIGUEL PETRIKOVSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEOVANI CONTERATO TROIAN		R\$ 0,00	R\$ 3.400,00
LEIMAR ZUFFO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDINEI GRANDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA MARIA RIGO DUZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIR FRANCESCHETTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARGEL POMATTI		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANA PAULA GLITZENHIRN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE PECAS AUTOMOVEIS MIGLIORINI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SMO COMERCIO MANUTENCAO E REFORMA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANTIMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRAMAK TRATORES E MAQUINAS KAFER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.050,00
AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.150,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 54.365,13
IRRF S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 1.437,78
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 20.916,15
IPI A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 8.688,52
INSS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR S/ATIVO IMOBILIZADO CP		R\$ 0,00	R\$ 11.866,70
IPI RESSARCIMENTO PER/DCOMP		R\$ 0,00	R\$ 11.455,98
ESTOQUES		R\$ 97.040,67	R\$ 217.751,50
MERCADORIAS, PRODUTOS E ISUMOS		R\$ 97.040,67	R\$ 217.751,50
MATÉRIA PRIMA		R\$ 79.965,78	R\$ 217.751,50
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 13.535,39	R\$ 0,00
MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 3.539,50	R\$ 0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 16.060,09
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 16.060,09
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 16.060,09
ICMS A RECUPERAR S/ATIVO IMOBILIZADO A LP		R\$ 0,00	R\$ 16.060,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 260.770,20	R\$ 737.397,60
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 149.907,35
COTAS DE CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 149.907,35
BB CONSÓRCIO COTA 329		R\$ 0,00	R\$ 37.289,62
BB CONSÓRCIO COTA 6.976		R\$ 0,00	R\$ 37.599,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BB CONSÓRCIO COTA 9.508		R\$ 0,00	R\$ 37.688,94
BB CONSÓRCIO COTA 5.870		R\$ 0,00	R\$ 37.329,65
IMOBILIZADO		R\$ 258.390,20	R\$ 584.090,25
IMOBILIZADO		R\$ 312.959,00	R\$ 665.838,71
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 177.459,00	R\$ 530.338,71
FERRAMENTAS		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VEÍCULOS		R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (54.568,80)	R\$ (81.748,46)
(-) (-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (51.568,80)	R\$ (78.748,46)
(-) (-) DEP. FERRAMENTAS		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.000,00)
INTANGÍVEL		R\$ 2.380,00	R\$ 3.400,00
INTANGÍVEL		R\$ 2.380,00	R\$ 3.400,00
MARCAS E PATENTES		R\$ 2.380,00	R\$ 3.400,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 408.972,19	R\$ 1.701.115,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 609.672,43	R\$ 748.623,08
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 609.672,43	R\$ 748.623,08
FORNECEDORES		R\$ 580.094,16	R\$ 697.506,22
A BERGAMINI TRANSPORTES EIRELI		R\$ 1.260,42	R\$ 0,00
ACM AUTOMOTIVA COM PEÇAS LTDA		R\$ 20,53	R\$ 0,00
ACOMAQ INDUSTRIA LTDA - ME		R\$ 7.426,67	R\$ 7.426,67
ACOPLANO COMERCIO DE ACOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.246,70
AÇOS FAVORIT DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 7.638,56	R\$ 18.417,69
ACREL DISTRIBUIDORA DE MANGUEIRAS LTDA		R\$ 1.175,60	R\$ 4.345,77
ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA		R\$ 629,10	R\$ 0,00
AGRI RODAS INDUSTRIAL AGRICOLA LTDA		R\$ 6.329,33	R\$ 6.329,33
AGRO-FIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 504,50	R\$ 0,00
AGROPNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP		R\$ 550,00	R\$ 0,00
ALELO SA		R\$ 624,64	R\$ 884,35
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 4 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.474.949/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
APERAM INOX SERVICOS BRASIL LTDA.		R\$ 1.602,52	R\$ 0,00
ARCELOR MITTAL BRASIL S/A		R\$ 22.147,99	R\$ 24.278,12
ARG MANGUEIRAS LTDA		R\$ 24.350,68	R\$ 24.350,68
ARTE GRANJA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA		R\$ 1.219,10	R\$ 0,00
BALBINOT IND.DE IMPL.AGRIC.LTDA		R\$ 701,14	R\$ 0,00
BEL EXPORT HIDRODINAMICA INDUSTRIA DE BOMBAS HIDRAULICAS LTD		R\$ 201,60	R\$ 0,00
BELENUS DO BRASIL LTDA		R\$ 3.338,65	R\$ 3.951,19
BERTOLDI PLASTICOS LTDA		R\$ 244,47	R\$ 0,00
BRACHT MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 11.737,56	R\$ 11.114,56
BRANCO MOTORES LTDA		R\$ 3.423,24	R\$ 304,18
BRASIL DOS PARAFUSOS COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 110,89	R\$ 0,00
BUFFALO MOTORES E ACOPLADOS LTDA		R\$ 1.349,89	R\$ 0,00
CADORE TRANSPORTES E LOGISTICA		R\$ 504,55	R\$ 0,00
CARDAN SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E FREIOS		R\$ 267,92	R\$ 0,00
CASA DAS FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.328,01	R\$ 0,00
CASA DOS LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASAGRANDE E PINHEIRO LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 19.882,00
CASSIO E CASSIO DO BRASIL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CGL CASA DAS GAXETAS IND. E COM. LTDA		R\$ 534,04	R\$ 0,00
CLEMAR CROMO DURO LTDA		R\$ 4.451,60	R\$ 4.136,31
COMERCIAL DE COMPONENTES ELETRO MECANICOS LIMA LTDA		R\$ 250,00	R\$ 0,00
COMERCIAL DE CORREIAS BORTOLUZZI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 510,00
COMERCIAL PROGRESSO EPI S, COR ROLAM LTDA FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMÉRCIO DE PNEUS LB		R\$ 9.590,00	R\$ 9.590,00
COTERFLEX INDUSTRIAL LTDA		R\$ 11.034,63	R\$ 10.409,90
COTERFLEX INDUSTRIAL LTDA - EPP		R\$ 3.593,41	R\$ 4.842,86
DIEGO MAGIONI SANTOS 44351146826		R\$ 29,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 5 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIFERRO ACOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 182,65	R\$ 11.745,59
DINPAR DIST.NAC.PARAF.E PECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO KISHIMOTO TRANSPORTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELEKTROWAY MANUT DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI - EPP		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
ELETRO METALURGICA ZANETTE LTDA		R\$ 3.380,00	R\$ 3.380,00
ELLO COMERCIO E LOCADORA DE MAQUINAS LTDA		R\$ 177,00	R\$ 0,00
EMPRESA BENTO GONÇALVES DE TRANSPORTE LTDA		R\$ 150,50	R\$ 0,00
ESTAMPAGRAF SERIG E COM VISUAL LTDA		R\$ 773,50	R\$ 0,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R\$ 251,15	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 2.084,54	R\$ 0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 1.043,83	R\$ 122,50
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		R\$ 242,25	R\$ 0,00
FAMAFLEX COMERCIO DE PNEUMATICOS E HIDRAULICOS LTDA.		R\$ 347,87	R\$ 0,00
FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORT S/A		R\$ 714,73	R\$ 1.983,43
FRAMATIG MAQUINAS DE SOLDA		R\$ 295,00	R\$ 0,00
FUNDICAO MADEMIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUSOPAR PARAFUSOS LTDA-CXS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEDOZ COMERCIO DE FERROS LTDA		R\$ 21.814,26	R\$ 43.137,73
GERDAU ACOS LONGOS S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 21.793,60	R\$ 16.177,60
GRÁFICA AGETRA LTDA		R\$ 1.230,00	R\$ 0,00
HCR INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA - ME		R\$ 400,00	R\$ 0,00
HLEMMAN IND COM PROD IND EIRELLI		R\$ 4.103,15	R\$ 2.795,53
HYDROL IND E COM DE EQUIP. HIDR. LTDA		R\$ 2.770,00	R\$ 0,00
IBR IND BRASILEIRA DE REDUTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.800,00
IGR MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA		R\$ 77,00	R\$ 0,00
IKONA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - E		R\$ 380,95	R\$ 0,00
IND E COM DE CONFECÇÕES CHIARELLO % CAN		R\$ 2.573,67	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 6 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INDUSTRIA DE PECAS INPEL S/A		R\$ 177,59	R\$ 0,00
INDUSTRIA E COMERCIO LONGHI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INGRAX IND E COMERCIO DE GRAXAS SA - CACHOEIRINHA-RS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPACOL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 1.083,64	R\$ 0,00
J MARCANTE & CIA LTDA		R\$ 10.838,29	R\$ 10.838,29
J MARCANTE E CIA LTDA		R\$ 164,92	R\$ 0,00
J.MARCANTE & CIA LTDA		R\$ 266,71	R\$ 0,00
JUSTI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 17.648,39	R\$ 17.570,09
KALATEC AUTOMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
L.A.V. DRESSLER CIA. LTDA.		R\$ 899,40	R\$ 0,00
LAERTE PETRYKOVSKI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LDV COM DE PECAS PARA VEDACAO E FIXACAO LTDA-ME		R\$ 418,11	R\$ 0,00
LETICIA MOREIRA CRESTANI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LF SILVEIRA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA-ATACADO DI		R\$ 810,56	R\$ 1.260,86
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACRO-FIX PARAFUSOS LTDA - EPP		R\$ 259,26	R\$ 0,00
MAR-GIRIUS CONTINENTAL IND. DE CONTROLES ELÉTRICOS LTDA.		R\$ 1.246,32	R\$ 0,00
MARAFON IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
MARCELO O. FIUZA ME		R\$ 209,00	R\$ 0,00
MARVITUBOS TUBOS E PECAS HIDRAULICAS LTD		R\$ 0,00	R\$ 2.276,75
MAXICORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA		R\$ 935,60	R\$ 0,00
MERCANTE TUBOS E ACOS LTDA		R\$ 3.491,22	R\$ 3.491,22
MERCOSUL INDUSTRIA DE MOTORES LTDA		R\$ 4.520,15	R\$ 4.638,45
METALURGICA COFELMA LTDA		R\$ 1.150,69	R\$ 0,00
METALVED PRODUTOS PARA VEDACAO LTDA - ME		R\$ 280,00	R\$ 0,00
MGV VALVULAS LTDA		R\$ 620,00	R\$ 0,00
MIOTTO E PESSATO COM. E DISR. DE PEÇAS L		R\$ 980,00	R\$ 0,00
MULTY ASSISTENCIA E COM DE FERRAMENTAS L		R\$ 115,00	R\$ 0,00
NOBRE INDUSTRIA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NOVA MOTORES E GERADORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSPER IND. DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA		R\$ 5.960,00	R\$ 5.960,00
P S R COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PALUDO INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 140,00	R\$ 0,00
PCP PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA		R\$ 11.765,85	R\$ 13.493,81
PERIN COM DE PECAS E ACESS P VEIC LTDA		R\$ 1.190,00	R\$ 0,00
Petrasul Comercial Hidraulica LTDA		R\$ 4.332,63	R\$ 4.332,63
PIRACICABA ELETRODIESEL LTDA		R\$ 5.381,23	R\$ 4.867,05
PRISCILA CARVALHO DA SILVA 45230590807		R\$ 94,12	R\$ 0,00
PROFISSIONAL TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROMAQ COML QUIMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALITRANS TRANSMISSOES INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RADAX DO BRASIL COM. DE FERRAGENS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RB BIANCHI REPRESENTACOES LTDA		R\$ 198,94	R\$ 0,00
REDE NACIONAL DE ENCOMENDAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINALDO KANACHIRO 22268748871		R\$ 163,86	R\$ 0,00
RIZZI & CIA LTDA - MATRIZ		R\$ 1.580,00	R\$ 0,00
RODA FORTE IND E COM DE COMP AGRIC LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODAROS INDUSTRIA DE RODAS LTDA		R\$ 3.414,60	R\$ 3.414,60
RODASUL IND. MAQ. IMPL. AGRICOLAS LTDA.		R\$ 791,21	R\$ 0,00
RODONAVES-TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 2.545,85	R\$ 2.752,23
ROMACO COMERCIAL IMPORTADORA DE ROLAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SGQ INDUSTRIA E COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIDERAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 1.854,00	R\$ 0,00
SIVA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE ARAME E ACO LTDA.		R\$ 3.784,99	R\$ 4.792,10
SOLDA ALTO URUGUAI COM GASES IND HOSP LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.275,00
SOLUTIONS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HIDR		R\$ 12.711,55	R\$ 7.057,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 8 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SS FABRICACAO DE MAQUINAS EIRELI		R\$ 1.400,00	R\$ 0,00
STERGIOS GRIGORIOS TSILOU FAS E CIA LTDA		R\$ 13.641,23	R\$ 16.639,59
STOCKMANS INDUSTRIA MECANICA LTDA		R\$ 7.612,85	R\$ 8.322,35
SUMIG SOLUCOES PARA SOLDA E CORTE LTDA		R\$ 175,00	R\$ 0,00
SUPERACO IND E COM LTDA - BENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TÁBUA FORTE COM. MATS. IND. MÓVEL. METAL		R\$ 406,00	R\$ 0,00
TAKARADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 378,00	R\$ 0,00
TECNICA TINTAS		R\$ 8.958,31	R\$ 9.778,00
TENAX ACO E FERRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.470,00
TEVERE SA		R\$ 98.509,74	R\$ 147.582,90
TOLI DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA		R\$ 415,98	R\$ 0,00
TRANSLITORAL TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES DADEL LTDA		R\$ 6.650,50	R\$ 7.212,16
TRANSPORTES PRATAVERA LTDA		R\$ 360,42	R\$ 2.380,99
TRG COMERCIO DE METAIS LTDA		R\$ 2.138,39	R\$ 2.138,39
TRUCKSLOG TRANSPORTES LOCAÇÃO E COM LTDA		R\$ 325,00	R\$ 0,00
TUBOS IPIRANGA IND. COM. LTDA RS		R\$ 1.062,08	R\$ 0,00
TUPER S/A		R\$ 198,11	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 34,67	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 1.708,19	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 1.424,49	R\$ 0,00
TW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R\$ 293,85	R\$ 0,00
UD MALL COMERCIO ELETRONICO EIRELI		R\$ 92,49	R\$ 0,00
Unesul de Transportes Ltda		R\$ 65,05	R\$ 0,00
VERALUZ COMERCIAL DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VERGALHAO TRANSPORTES LTDA		R\$ 190,00	R\$ 0,00
VESTIRE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VEZA COMERCIO DE ALUMINIO LTDA		R\$ 309,00	R\$ 0,00
VIANEI A MAZZON & CIA LTDA		R\$ 890,04	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 9 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.474.949/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VISUAL TONS LINGUAGEM LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
VULCANO IND E COM PLAST LTDA		R\$ 484,04	R\$ 0,00
WERK SCHOTT AUTOMATIZAÇÃO PNEUMÁTICA LTD		R\$ 60,00	R\$ 0,00
WK ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.431,66
ZAFRA SUL IND. DE UNIFORMES PROFISSIONAI		R\$ 388,34	R\$ 0,00
ZINCOST METAIS LTDA		R\$ 195,92	R\$ 402,56
CAMBOATAS TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.846,20
VANILDA LUCHINI LAZZAROTTO		R\$ 132.500,00	R\$ 132.500,00
RK INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ACOVISA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.174,19
CASSUL DISTRIBUIDORA PROD AGROP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.A.S TRANSPORTES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
SANDRO RICHETTI ME		R\$ 0,00	R\$ 1.250,00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.500,91
FEBRAPAR COMERCIO DE ABRASIVOS E FERRAMENTAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORFER METALMECANICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.700,00
EVANDRO JOSÃ BAGGIO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROLAMAIIS DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTROL STAR IND COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 600,00
DITUAL DISTRIBUIDORA DE TUBOS E ACOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.233,29
PIVA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 63,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 21.021,38	R\$ 9.645,47
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 12.065,13	R\$ 7.687,47
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 1.766,83	R\$ 0,00
DÉCIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISOES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 7.189,42	R\$ 1.958,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.202,04	R\$ 10.026,57
INSS A RECOLHER		R\$ 1.614,06	R\$ 7.806,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 10 de 11



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.474.949/0001-99

Número de Ordem do Livro: 10

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.587,98	R\$ 2.219,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 5.354,85	R\$ 31.444,82
IPI A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 4,50
IRRF A RECOLHER		R\$ 168,92	R\$ 444,52
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.192,61
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 2.971,51
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 5.152,93	R\$ 0,00
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.039,47
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.792,21
SINDICATO A RECOLHER		R\$ 33,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 95.000,00	R\$ 834.461,05
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 95.000,00	R\$ 834.461,05
FINANCIAMENTOS/EMPRÉSTIMOS		R\$ 95.000,00	R\$ 834.461,05
EMPRÉSTIMOS PF - LIDIO DE CONTO		R\$ 0,00	R\$ 220.000,00
BB GIRO PRONAMPE		R\$ 0,00	R\$ 154.461,05
EUROS TEC COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA.		R\$ 95.000,00	R\$ 460.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (295.700,24)	R\$ 118.031,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 750.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 750.000,00
(-) RESERVAS		R\$ (345.700,24)	R\$ (631.968,23)
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (545.700,24)	R\$ (631.968,23)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 9.278,98	R\$ 9.278,98
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (554.979,22)	R\$ (641.247,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 11 de 11



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ 872.892,56	R\$ 2.350.013,20
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 803.531,31	R\$ 2.318.088,70
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 56.819,00	R\$ 16.872,50
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 12.542,25	R\$ 7.222,00
INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 7.830,00
(-) (-) Deduções das Receitas		R\$ (48.816,77)	R\$ (315.108,35)
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (48.816,77)	R\$ (315.108,35)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (121.897,23)
(-) IPI S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.033,19)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (13.791,96)
(-) COFINS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (65.560,56)
(-) SIMPLES S/ VENDAS		R\$ (48.816,77)	R\$ (72.292,99)
(-) ISS S/ SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (310,16)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (17.969,40)
(-) IRPJ S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (21.252,86)
(-) (-) Custos dos Produtos/Mercadorias Vendidas		R\$ (742.871,00)	R\$ (1.716.825,55)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (723,00)	R\$ (138,65)
(-) COMPRA DE MATÉRIA- PRIMA		R\$ (700.085,81)	R\$ (1.637.201,96)
(-) FRETES S/COMPRAS		R\$ (20.798,46)	R\$ (48.520,03)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 140.684,84
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 9.085,29	R\$ 12.846,48
(-) ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA		R\$ (9.636,09)	R\$ (9.155,28)
(-) ESTOQUE FINAL		R\$ 0,00	R\$ 217.751,50
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (0,00)	R\$ (96.751,67)
(-) MATERIAL SECUNDARIO		R\$ (4.941,92)	R\$ (283.012,23)
(-) IPI SOBRE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 22.177,69
(-) SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ (15.771,01)	R\$ (35.506,24)
(-) (-) Consumo Indireto		R\$ (0,00)	R\$ (14.423,36)
(-) BENS DE BAIXO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (360,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.494,31)
(-) MATERIAL USADO NA PRODUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (6.803,58)
(-) MATERIAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (281,15)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.484,32)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Lucro Bruto		R\$ 81.204,79	R\$ 303.655,94
(-) (-) Despesas Operacionais		R\$ (230.778,86)	R\$ (389.923,93)
(-) Despesas com Vendas		R\$ (10.848,08)	R\$ (17.246,90)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (1.835,48)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (9.433,82)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (1.499,97)	R\$ (0,00)
(-) FRETE S/VENDAS		R\$ (5.760,91)	R\$ (2.995,74)
(-) DESPESA COM BONIFICAÇÃO		R\$ (272,25)	R\$ (289,00)
(-) PARTILHA DE ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (4.528,34)
(-) BENS DE BAIXO VALOR		R\$ (1.479,47)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (217.773,42)	R\$ (366.298,19)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (112.871,81)	R\$ (171.525,05)
(-) I.N.S.S.		R\$ (0,00)	R\$ (39.542,95)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (2.749,38)	R\$ (14.168,86)
(-) DESPESA COM TELEFONE		R\$ (1.662,20)	R\$ (3.025,79)
(-) PRO-LABORE		R\$ (24.986,00)	R\$ (26.400,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (6.426,76)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (7.878,33)	R\$ (2.000,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (10.861,40)	R\$ (17.745,84)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.536,44)
(-) FGTS		R\$ (15.943,74)	R\$ (17.444,95)
(-) DESPESA COM HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (1.600,00)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (14.262,00)	R\$ (20.100,53)
(-) SALÁRIO 13º		R\$ (10.537,82)	R\$ (16.582,78)
(-) DESPESA C/UNIFORMES		R\$ (1.644,90)	R\$ (5.175,00)
(-) DESPESA C/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (457,17)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (120,00)	R\$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (694,25)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM INTERNET		R\$ (209,70)	R\$ (838,80)
(-) DESPESA COM PROGRAMAS E SISTEMAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.690,00)
(-) DESPESA COM CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (323,00)
(-) DESPESA COM INFORMÁTICA		R\$ (0,00)	R\$ (70,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESA COM MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (222,40)	R\$ (820,00)
(-) DESPESA COM CARTAO ALIMENTAÇÃO		R\$ (3.913,64)	R\$ (9.880,44)
(-) DESPESA COM MANUTENÇÃO DE PAVILHAO		R\$ (566,10)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$ (165,82)	R\$ (0,00)
(-) IMPRESSOS E MATERIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.170,00)
(-) DESPESA COM MARCAS E PATENTES		R\$ (0,00)	R\$ (2.195,00)
(-) DESPESA COM IPVA/TAXA DE EXPEDIÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (6.062,76)
(-) Despesas Tributarias		R\$ (280,10)	R\$ (7.304,79)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (280,10)	R\$ (3.457,03)
(-) CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.782,80)
(-) ICMS NÃO RECUPERÁVEL ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (2.064,96)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.877,26)	R\$ (10.107,07)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2,80)	R\$ (7.920,90)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (246,38)	R\$ (89,06)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (1.628,08)	R\$ (2.010,12)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (54,77)
(-) IRRF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (32,22)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 11.033,02
JUROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 128,04
RENDIMENTOS S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.904,98
(-) Resultado Operacional Líquido		R\$ (149.574,07)	R\$ (86.267,99)
(-) Receitas não Operacionais		R\$ 370,00	R\$ (0,00)
RECEITA COM BONIFICAÇÃO		R\$ 370,00	R\$ 0,00
(-) Resultado Antes do IR		R\$ (149.204,07)	R\$ (86.267,99)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (149.204,07)	R\$ (86.267,99)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.474.949/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NIRE	43207425138
CNPJ	18.474.949/0001-99
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NOVA PRATA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11628

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11628
Data de inicio	01/06/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.14.29.27.F0.DF.9A.66.F3.71.4C.13.27.4E.20.DD.9D.AD.6C.EB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Categoria
CONTADOR

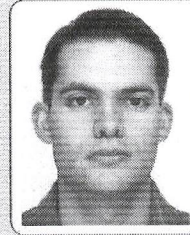
Nº Registro
RS-089260/O-9

Nome
TIARLES CRESTANI

Nascimento
21/04/1986

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
NOVA PRATA-RS



Tiarles Crestani

Assinatura do Profissional

Filiação
**ADARLI RAIMUNDO CRESTANI
IVANI LOURDES BROLLO CRESTANI**

CPF
005.972.130-89

Documento de
Identificação
6086768873 SSP-RS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
19/12/2011

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **73213B**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Aproxime um leitor de QR Code para
validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/00597213089/codigo/73213B>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



LOCALIZAR SERVIÇO



Alterar perfil de acesso



Você tem

lo Contribuinte

dastrais

s e administradores

al

nome D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA	
Unidade da Receita do Domicílio da Matriz - 18.474.949/0001-99 ARF BENTO GONCALVES-RS	Abertura Empresa/Entid 10/07/2013
Endereço R SANTO PIN 20	
Bairro INDUSTRIAL	CEP 95320-000
Município NOVA PRATA	UF RS
Responsável/Titular Perante o CNPJ 013.448.810-50 FERNANDO DE CONTO	
Situação Cadastral do Responsável no CPF REGULAR	Qualificação do Respons SOCIO ADMINISTRADOR
Natureza Jurídica da Empresa / Entidade 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Atividade Econômica da Matriz 2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	
Porte da Empresa MICRO EMPRESA	
Situação no CNPJ ATIVA	
Opção Pelo Simples Nacional	
Inclusão 10/07/2013	Exclusão 31/05/2021

qui para pesquisar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18474949000199, Endereço - RUA SANTO PIN, 20 BAIRRO: INDUSTRIAL EM NOVA PRATA/RS CEP: 95320-000.

18 de agosto de 2022, às 11:34:49

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **92887904ea3d8c37448d04895439b33d**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TIARLES CRESTANI
REGISTRO.....	: RS-089260/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.972.130-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 18/08/2022 as 15:19:26.

Válido até: 16/11/2022.

Código de Controle: 474376.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.949/0001-99, estabelecida na Rua Santo Pin, nº 20, Distrito Industrial 1, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande Do Sul, prestou serviços à MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, CNPJ nº 91.566.893/0001-92, estabelecida na Av. Alfredo Reali, nº300, Bairro Centro, na cidade de Fagundes Varela, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95333-000, detém qualificação técnica para Capinadeira Hidráulica CHD250.

Registramos que a empresa prestou serviços, realizando a entrega do produto: Capinadeira hidráulica CHD250, com toda a instalação devida, especificando no prazo de execução satisfatoriamente.

Período: 2017 até a presente data;

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Fagundes Varela, 27 de Janeiro de 2022.

Edimo Testa
Secretário Municipal de Obras Públicas



Edimo Testa
Secretário Municipal de
Obras Públicas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.949/0001-99, estabelecida na Rua Santo Pin, nº 20, Distrito Industrial, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande Do Sul, prestou serviços à MUNICÍPIO DE PIRATINI, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, estabelecida na Rua Comendador Freitas, 255, Bairro Centro, na cidade de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96490-000, detém qualificação técnica para Capinadeira Hidráulica CHD250.

Registramos que a empresa prestou serviços, realizando a entrega do produto: Capinadeira hidráulica CHD250 e os kit de cabos de aço para utilização na Capinadeira CHD250, com toda a instalação devida, especificando no prazo de execução satisfatoriamente.

Período: 03/03/2022 até a presente data;

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piratini, 08 de Agosto de 2022.

Nome: Henrique Luiz Rosa da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Urbanismo
e Serviços Públicos
Carimbo: Piratini/RS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.474.949/0001-99, estabelecida na Rua Santo Pin, nº 20, Distrito Industrial 1, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande Do Sul, prestou serviços à CONVEN LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP, CNPJ nº 26.142.770/0001-62, estabelecida na Rod. BR 470 km 181, nº145, bairro Vila Azul, na cidade de Veranópolis, Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para Capinadeira Hidráulica CHD250.

Registramos que a empresa prestou serviços, realizando a entrega do produto: Capinadeira hidráulica CHD250, com toda a instalação devida, especificando no prazo de execução satisfatoriamente.

Período: 2017 até a presente data;

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Veranópolis, 27 de Janeiro de 2022.

Nome: *Daiane Carina do Silve*
Cargo: *Financeiro*
Carimbo

CONVÉM
Logística e Serviços Eireli EPP



(54) 99697-0914
 RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
 CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2022 da Prefeitura Municipal de Japira / PR, que a empresa D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – LTDA tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Prata, 18 de Agosto de 2022.

**FERNANDO
 DE CONTO:**
 01344881050

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO:01344881050
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2863835000196, OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO:01344881050
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.18 13:18:27-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
 CPF: 013.448.810-50
 RG: 1091965903 SJS/ RS

**D COMAQ INDUSTRIA
 E COMERCIO DE
 MAQUINAS E
 EQUIPA:**
 18474949000199

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=2863835000196, OU=presencial, CN=D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.18 13:24:10-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



(54) 99697-0914
RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D' COMAQ INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 18.474.949/0001-99 IE: 085/0047080,

ENDEREÇO: RUA SANTO PIN – 20 – INDUSTRIAL – NOVA PRATA / RS CEP: 95320-000

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Nova Prata, 17 de Agosto de 2022.

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO:01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=26639350000196, OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO:01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 16:35:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

FERNANDO DE CONTO:
01344881050

Fernando de Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS/ RS

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=26639350000196, OU=presencial, CN=D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 16:35:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:
18474949000199

CNPJ da Empresa



(54) 99697-0914
RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa D' COMAQ INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 18.474.949/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando de Conto, portador da carteira de identidade nº 1091965903 SJS/ RS e do CPF nº 013.448.810-50, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Nova Prata, 17 de Agosto de 2022.

FERNANDO DE
CONTO:01344881050

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO:
01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=26633350000199, OU=presencial,
CN=FERNANDO DE CONTO:01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 16:45:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS/ RS

D COMAQ INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPA
18474949000199

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=26633350000199, OU=presencial, CN=D
COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPA:18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 16:45:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



(54) 99697-0914
RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa D' COMAQ INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 18.474.949/0001-99, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando de Conto, portador da carteira de identidade nº 1091965903 SJS/ RS e do CPF nº 013.448.810-50, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Nova Prata, 17 de Agosto de 2022.

**FERNANDO
DE CONTO:
01344881050**

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO.01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2663935000199, OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO.01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 16:53:36-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS/ RS

**D COMAQ INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPA
18474949000199**

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=2663935000199, OU=presencial, CN=D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 16:53:55-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



(54) 99697-0914
RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



ANEXO V

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A empresa D' COMAQ INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.474.949/0001-99 , sediada à RUA SANTO PIN, Nº 20 BAIRRO INDUSTRIAL EM NOVA PRATA/RS CEP:95320-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Prata, 17 de Agosto de 2022.

FERNANDO DE CONTO:
01344881050

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO:01344881050
DN=C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2683350000196, OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO:01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 17:01:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS/ RS

D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP
18474949000199

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
DN=C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=2683350000196, OU=presencial, CN=D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 17:01:23-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



(54) 99697-0914
RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMJ, que a proponente D' COMAQ INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/MF sob n.º 18.474.949/0001-99, com sede na cidade de Nova Prata, Estado Rio Grande do Sul, à Rua Santo Pin, nº 20 Bairro Industrial não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Prata, 17 de Agosto de 2022.

**FERNANDO
DE CONTO:
01344881050**

Assinado digitalmente por FERNANDO DE
CONTO.01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
s-CPF: A1, OU=(EM BRANCO),
OU=26638350000199, OU=presencial,
CN=FERNANDO DE CONTO.01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 17:09:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS/ RS

**D COMAQ INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPA
18474949000199**

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
s-CNPJ: A1, OU=26638350000199, OU=presencial, CN=D
COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPA:18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.15 17:09:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



(54) 99697-0914
RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



MUNICÍPIO DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
CAPINADEIRA HIDRAULICA E KIT CABOS DE AÇO

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: D' COMAQ INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.474.949/0001-99
IE: 085/0047080
ENDEREÇO: RUA SANTO PIN – 20 – INDUSTRIAL – NOVA PRATA / RS CEP: 95320-000
E-MAIL: dcomaq01@gmail.com
FONE: 54 99697-0914

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco do Brasil: 001 Agência: 0409-X Conta nº: 29458-6
Ou, PIX: Chave: CNPJ: 18.474.949/0001-99 Banco Sicredi

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

FERNANDO DE CONTO (SÓCIO PROPRIETÁRIO), BRASILEIRO, CASADO,
CPF: 013.448.810-50 RG:1091965903 SJS/RS, FONE: 54 99697 0914, E-MAIL:
DCOMAQ01@GMAIL.COM

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022**.

Item	Objeto	Und	Qn td	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Capinadeira hidráulica CHD250 Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço na espessura 3/4" (19mm) aparafusada. Chassis com chapa 1/4" (6,35mm) em perfil unidos e soldados. Articulação com pinos e buchas em aço 1045, pinos graxeiros. Dois cilindros hidráulicos de 2. 1/2" de diâmetro com haste de 30mm de diâmetro. Cilindros acoplados no braço para levante e ajuste do cabeçote. Flange do escovão de 500mm de diâmetro primitivo com cerdas de aço alma de aço de 3/4" (19mm) de diâmetro e comprimento de 350mm, aparafusadas no flange. Diâmetro de trabalho de aproximadamente de 650mm do eixo de transmissão da escova. Motor hidráulico OMH200 acoplado direto no eixo.	UN	1	D'Comaq	R\$ 46.308,00	R\$ 46.308,00



(54) 99697-0914
 RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
 CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



	Bomba multiplicadora acoplada direto na tomada de força do trator. Comando triplo independente, sendo duas alavancas de dupla ação (para cilindros) e uma alavanca de-tente (para o motor). Caixa de óleo com capacidade de 70 litros de óleo hidráulico 100. Com sistema de refrigeração hidráulica e filtro de óleo. Mangueiras 5/8, 1/2, 3/8 e 3/4, todas as mangueiras são em 2 tramas de aço com conexões prensadas tipo JIC. Sistema de articulação com mola de retração no cilindro de levante. Acoplamento somente em tratores nacionais. Frete, instalação e entrega técnica/treinamento inclusos.					
02	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato. Escovas em cabos de aço para CHD250. Contem 32 cabos de aço (cabo de aço "alma de aço" de 19mm de diâmetro e 350mm de comprimento cada).	KIT	10	D'Comaq	1.670,00	16.700,00

Valor Global da Proposta: **SESSENTA E TRES MIL E OITO REAIS;**

Condições Gerais:

OBS: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens, abatimentos, impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS AT/ENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

- Validade da proposta: 90 dias;
- Prazo de entrega: 30 dias, conforme Edital;
- Prazo de pagamento: 30 dias, conforme Edital;
- Prazo de Garantia: 12 meses, conforme Edital;

Nova Prata, 17 de Agosto de 2022.

FERNANDO DE CONTO
 01344881050

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO.01344881050
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=(EM BRANCO), OU=2663935000199, OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO.01344881050
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.15 16:09:50-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
 CPF: 013.448.810-50
 RG: 1091965903 SJS/ RS

D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP
 18474949000199

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP:18474949000199
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=2663935000199, OU=presencial, CN=D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIP:18474949000199
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2022.08.15 16:09:18-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



Melhor parceria e produtividade para campo e cidade

☎ 54 99697.0914

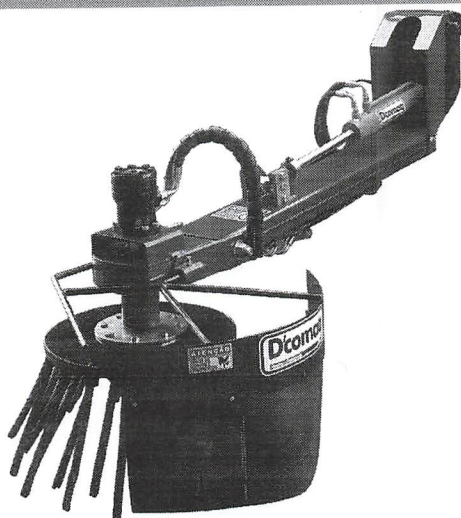
📍 R. SANTO PIN, 20 - DIST. INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS

✉ dcomaq@hotmail.com

📺 dcomaqmaquinas



CAPINADEIRA HIDRÁULICA – CHD250



A CAPINADEIRA HIDRÁULICA – CHD250 É UM IMPLEMENTO DE ALTÍSSIMA PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NA CAPINA, EXECUTANDO A RASPAGEM NAS VIAS, ARRANCANDO MATOS E GRAMÍNEAS. IDEAL PARA LIMPEZA DE RUAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARALELEPÍEDOS, CONCRETO, MEIO-FIO, ENTRE OUTROS. CAPINA RÁPIDA PRECISA E EFICIENTE. ESCOVÃO FEITO COM 32 CABOS DE AÇO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO.

DETALHES TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO:

- ACOPLAMENTO NA LATERAL DIREITA DO TRATOR COM CHAPA DE AÇO NA ESPESSURA 3/4 (19MM) APARAFUSADA.
- CHASSIS COM CHAPA 1/4" (6,35MM) EM PERFIL UNIDOS E SOLDADOS;
- ARTICULAÇÃO COM PINOS E BUCHAS EM AÇO 1045, PINOS GRAXEIROS;
- DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS DE 2 1/2" DE DIÂMETRO COM HASTE DE 30MM DE DIÂMETRO. CILINDROS ACOPLADOS PARA LEVANTE E AJUSTE DO CABEÇOTE;
- FLANGE DO ESCOVÃO DE 50MM DE DIÂMETRO PRIMITIVO COM 32 CERDAS DE AÇO ALMA DE AÇO DE 3/4 (19MM) DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 350 MM, APARAFUSADA NO FLANGE;
- MOTOR HIDRÁULICO OMH200 ACOPLADO DIRETO NO EIXO;
- BOMBA MULTIPLICADORA ACOPLADA DIRETO NA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR;
- COMANDO TRIPLO INDEPENDENTE, SENDO DUAS ALAVANCAS DE DUPLA AÇÃO (PARA CILINDROS) E UMA ALAVANCA DETENTE (PARA O MOTOR);



- CAIXA DE ÓLEO COM CAPACIDADE DE 70 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO AW 100. COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO HIDRÁULICA E FILTRO DE ÓLEO.
- MANGUEIRAS 5/8, 1/2, 3/8 E 3/4, TODAS SÃO EM 2 TRAMAS DE AÇO COM CONEXÕES Prensadas JIC.
- SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM MOLA DE RETRAÇÃO NO CILINDRO DE LEVANTE;
- DIÂMETRO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 650MM DO EIXO DE TRANSMISSÃO DA ESCOVA;
- COM BANDANA DE PROTEÇÃO CONTRA ARREMESSOS DE DETRITOS;
- ROTAÇÃO DE ESCOVÃO: ATÉ 500 R.P.M.
- VELOCIDADE MÉDIA: 2 A 8 KM/H
- PRODUÇÃO DIÁRIA ESTIMADA: 15 A 20 MIL METROS LINEARES COM 60 CM DE LARGURA.

KIT DE ESCOVAS

- ESCOVAS EM CABOS DE AÇO PARA CHD250. CONTEM 32 CABOS DE AÇO (CABO DE AÇO ALMA DE AÇO DE 19MM DE DIÂMETRO E 350MM DE COMPRIMENTO CADA).

COMPATIBILIDADE:

- ACOPLAMENTO SOMENTE EM TRATORES NACIONAIS;



Melhor parceria e produtividade para campo e cidade

54 99697.0914
R. SANTO PIN, 20 - DIST. INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS
dcomaq@hotmail.com
dcomaqmaquinas



Melhor parceria e produtividade para campo e cidade

☎ 54 99697.0914

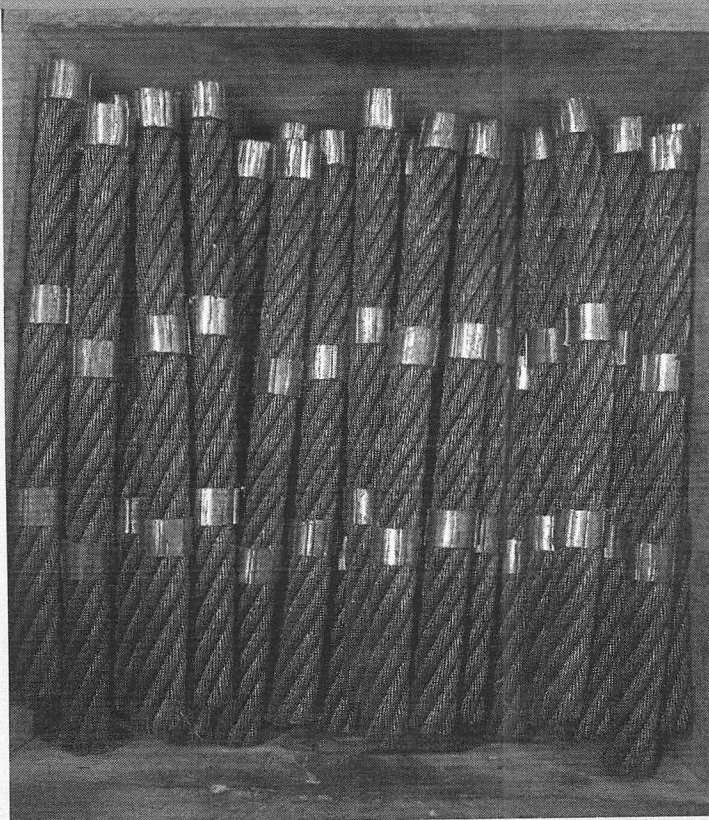
📍 R. SANTO PIN, 20 - DIST. INDUSTRIAL
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS

✉ dcomaq@hotmail.com

📱 dcomaqmaquinas



CABOS DE AÇO PARA CAPINADEIRA HIDRÁULICA - CHD250



KIT DE ESCOVAS

- ESCOVAS EM CABOS DE AÇO PARA CHD250.
- CONTEM 32 CABOS DE AÇO (CABO DE AÇO ALMA DE AÇO DE 19MM DE DIÂMETRO E 350MM DE COMPRIMENTO CADA).
- CADA CABO POSSUI 3 ARGOLAS PRENSADAS (CONFORME FOTO).

Situação na data: 02/03/2022

Identificação			
CAD ICMS	085/0047080		
CNPJ	18.474.949/0001-99		
Razão Social	D COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
Nome Fantasia	D'COMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Endereço			
Logradouro	RUA SANTO PIN		
Número	20	Complemento	PAV 01
Bairro/Distrito	INDUSTRIAL		
Município	NOVA PRATA	U.F.	RS
CEP	95320-000	Telefone	
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	3ª DRE - CAXIAS DO SUL
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2840-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA		
Data Abertura	17/07/2013	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	HABILITADO		

CAE

- 384351000 - maquinas e aparelhos
- 811020000 - MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
- 999000000 - DIVERSOS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: D' COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320742513-8	18.474.949/0001-99	10/07/2013	15/07/2013

Endereço Completo:

RUA SANTO PIN 20 - BAIRRO INDUSTRIAL CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, PECAS E ACESSORIOS, SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS-FERRAMENTA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 750.000,00 SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
013.448.810-50	FERNANDO DE CONTO	xxxxxxx	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
027.212.090-19	RAFAEL DE CONTO	xxxxxxx	R\$ 375.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 26/01/2022

Número: 8115669

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 17 de Agosto de 2022 13:10

JOSÉ TABELI JACORY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002717950 e visualize a certidão)



22/282.559-6



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
ARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDO

NOME
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13650829-6 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
104.477.619-60 21/10/2002

FILIAÇÃO
IVANIR CARLOS GRINGS
MARIA APARECIDA
SIQUEIRA BONFIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITACAO
07560028060 27/11/2025 28/04/2021

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387267906

OBSERVAÇÕES

VALIDO

ASSINATURA DO PORTADOR
CURITIBA, PR

DATA EMISSAO
16/05/2022

ASSINATURA DO EMISSOR
74189370074
PR921607101

PROIBIDO PLASTIFICAR
2387267906

PARANÁ



TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, emancipado conforme certidão de emancipação Nº 2.819, Matrícula 084640 01 55 2020 7 00011 232 0002819 51, nascido na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em 21/10/2002, solteiro, empresário, portador do CPF 104.477.619-60 e da Cédula de Identidade 13.650.829-6 SSP-PR, data de emissão 10/09/2012, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, por esse instrumento constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob o nome empresarial TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 08 de Abril de 2020, e o seu prazo de duração é Indeterminado.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI terá sua sede na cidade de Realeza, Estado do Paraná, à Avenida Rubem Cesar Caselani, 1987, Sala 02, Centro, Realeza, estado do Paraná, CEP 85.770-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da EIRELI será:

- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
- Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional;
- Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças;
- Comercio varejista de plantas e flores naturais;
- Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos;
- Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- Atividades paisagísticas;
- Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- Comercio atacadista de material elétrico;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comercio atacadista de lubrificantes;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas;



**TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI**

Atividades de apoio à agricultura;

Comercio atacadista de caminhões novos e usados;

Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comercio varejista de bombas hidráulicas.

CLÁUSULA QUARTA – O capital da EIRELI na importância de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) divididos em 104.500 (cento e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL R\$	PARTIC
CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	104.500	104.500,00	100%
T O T A L	104.500	104.500,00	100%

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá ao titular CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, dispensado de caução, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está



TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI
ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI

impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constantes no contrato social, ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Realeza, Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARA a titular que a presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 como MICROEMPRESA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pela titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza, 07 de Abril de 2020.

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2020 08:20 SOB Nº 41601009511.
PROTOCOLO: 201679655 DE 14/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001524828. NIRE: 41601009511.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**
CNPJ: **36.929.543/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:57 do dia 29/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2023.

Código de controle da certidão: **77C6.A13E.E626.5C40**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.929.543/0001-35**Razão Social:** TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**Endereço:** AV RUBEM CESAR CASELANI 1987 SALA 02 / CENTRO / REALEZA / PR /
85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022**Certificação Número:** 2022082304034159686443

Informação obtida em 30/08/2022 10:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.929.543/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Dispensada *) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Dispensada *) 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV RUBEM CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO SALA 02
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9926-8212/ (46) 3543-3034
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027204676-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.929.543/0001-35**
Nome: **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 55421/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/09/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHRUFFHQJMX28AQQ8

REQUERENTE: TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
53335	36.929.543/0001-35		53335

ENDEREÇO

AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Atividades paisagísticas, Comércio por atacado de caminhões novos e usados, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, Manutenção e reparação de tratores agrícolas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/07/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.929.543/0001-35

Certidão n°: 10899174/2022

Expedição: 05/04/2022, às 17:18:46

Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.929.543/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90845739-03	36.929.543/0001-35	04/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Título do Estabelecimento	TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
Endereço do Estabelecimento	AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987, SL 02; - CENTRO - CEP 85770-000 FONE: (46) 3543-3034
Município de Instalação	REALEZA - PR, DESDE 04/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2022
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4511-1/04 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS
	4623-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4649-4/06 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
	4683-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	104.477.619-60	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 24/09/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90845739-03

Emitido Eletronicamente via Internet
25/08/2022 9:53:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
NIRE	41601009511
CNPJ	36.929.543/0001-35
Numero de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Realeza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/04/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6283

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6283
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 562.341,25	R\$ 1.394.903,81
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 562.042,25	R\$ 1.394.604,81
DISPONIBILIDADES		R\$ 273.143,33	R\$ 28.450,81
CAIXA		R\$ 270.838,04	R\$ 6.671,83
CAIXA GERAL		R\$ 270.838,04	R\$ 6.671,83
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 2.305,29	R\$ 21.778,98
BANCO CRESOL C/C 18371-7		R\$ 1.907,08	R\$ 0,00
BANCO EVOLUA		R\$ 398,21	R\$ 21.778,98
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 288.898,92	R\$ 1.366.154,00
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 140.916,00	R\$ 843.571,00
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 140.916,00	R\$ 843.571,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 4.153,92	R\$ 61.470,00
ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO		R\$ 152,92	R\$ 1.675,00
ADIANTAMENTOS DE PRO-LABORE A DIRIGENTES		R\$ 1,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS P/ FORNECEDORES		R\$ 4.000,00	R\$ 59.795,00
ESTOQUES		R\$ 143.829,00	R\$ 461.113,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 143.829,00	R\$ 461.113,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE		R\$ 299,00	R\$ 299,00
INVESTIMENTOS		R\$ 299,00	R\$ 299,00
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 299,00	R\$ 299,00
QUOTAS DE CAPITAL CRESOL		R\$ 299,00	R\$ 299,00
PASSIVO		R\$ 562.341,25	R\$ 1.394.903,81
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 48.358,91	R\$ 508.745,26
FORNECEDORES		R\$ 46.350,00	R\$ 254.388,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE MERCADORIAS		R\$ 46.350,00	R\$ 254.388,00
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS		R\$ 46.350,00	R\$ 254.388,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 17,19	R\$ 6.057,66
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.793,19
(-) SALARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 3.793,19
(-) FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES		R\$ (0,00)	R\$ 1.735,50
(-) PRO-LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.735,50
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 17,19	R\$ 528,97
FGTS A PAGAR		R\$ 17,19	R\$ 528,97
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.991,72	R\$ 38.303,96
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 43,42	R\$ 553,38
IRF A RECOLHER (RETIDO DE PESSOA FISICA)		R\$ 43,42	R\$ (0,00)
(-) INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 553,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 1.948,30	R\$ 37.750,58
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 1.948,30	R\$ 37.750,58
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 209.995,64
(-) DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 209.995,64
(-) ANTECIPACAO DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ 209.995,64
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTOS DE DEBITOS		R\$ (0,00)	R\$ 18.817,68
(-) PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS (SN)		R\$ (0,00)	R\$ 18.817,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 513.982,34	R\$ 867.340,87
CAPITAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 104.500,00	R\$ 104.500,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 409.482,34	R\$ 762.840,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 409.482,34	R\$ 762.840,87
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 409.482,34	R\$ 762.840,87

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 36.929.543/0001-35
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS		R\$ 803.419,35	R\$ 2.585.042,98
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS		R\$ 803.419,35	R\$ 2.585.042,98
REVENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 803.419,35	R\$ 2.585.042,98
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS COM VENDAS		R\$ (56.431,91)	R\$ (189.512,09)
(-) DEVOLUCOES E DESCONTOS E ABATIMENTOS		R\$ (18.570,25)	R\$ (1.028,00)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (18.570,25)	R\$ (1.028,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS		R\$ (37.861,66)	R\$ (188.484,09)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (37.861,66)	R\$ (188.484,09)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (372.800,00)	R\$ (2.153.012,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (372.800,00)	R\$ (2.153.012,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R\$ (372.200,00)	R\$ (2.235.362,00)
DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 82.350,00
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ 143.829,00	R\$ 317.284,00
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (0,00)	R\$ (143.829,00)
(-) ESTOQUE INICIAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ (0,00)	R\$ (143.829,00)
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 143.829,00	R\$ 461.113,00
ESTOQUE FINAL DE PRODUTOS ACABADOS		R\$ 143.829,00	R\$ 461.113,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		R\$ (29.062,36)	R\$ (167.873,58)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (18.277,25)	R\$ (108.271,34)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.106,67)	R\$ (23.400,00)
(-) SALARIOS		R\$ (5.743,10)	R\$ (70.144,48)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (427,48)	R\$ (4.135,01)
(-) AVISO PREVIO/INDENIZACOES TRABALHISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.591,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (505,86)	R\$ (7.621,07)
(-) FGTS		R\$ (505,86)	R\$ (7.621,07)
(-) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R\$ (10.279,25)	R\$ (51.981,17)
(-) VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (2.233,50)	R\$ (30.269,66)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R\$ (3.884,24)	R\$ (15.743,33)
(-) ASSESSORIA CONTABIL		R\$ (2.999,20)	R\$ (4.812,18)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (941,31)	R\$ (635,00)
(-) AQUISICAO CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (221,00)	R\$ (221,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (758,30)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (758,30)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (758,30)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.614,30)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (0,00)	R\$ (33.614,30)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.784,34)
(-) JUROS E COMISSOES BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.897,93)
(-) JUROS SOBRE DUPLICATAS		R\$ (0,00)	R\$ (25.932,03)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.198,18)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.222,41)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (709,72)
(-) IRF (EXCLUSIVO NA FONTE)		R\$ (0,00)	R\$ (14,24)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (398,45)
(-) ALVARA		R\$ (0,00)	R\$ (2.100,00)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (975,77)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (975,77)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 353.358,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601009511	CNPJ 36.929.543/0001-35
NOME EMPRESARIAL TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.33.04.E7.FE.94.72.59.55	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	36929543000135	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI:36929543000135	1562933848031896929	18/04/2022 a 18/04/2023	Sim
Contador	31373968915	VALDIR ANTONIO PAVANELLO:31373968915	1304392429823255724	04/01/2022 a 04/01/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

33.8F.99.32.52.18.B8.6D.72.1E.84.98.3
3.04.E7.FE.94.72.59.55-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/04/2022 às 15:20:53

C5.51.7A.B9.B4.2E.3B.58
19.FB.85.FB.73.B8.4A.C4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da empresa proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2021.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.394.604,81}{508.745,26} + \frac{299,00}{18.817,68}$	2,64
Solvência Geral (SG) $AT / PC + ELP$	$\frac{3.049.939,15}{508.745,26} + \frac{18.817,68}{18.817,68}$	5,78
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.394.604,81}{508.745,26}$	2,74
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{508.745,26}{1.394.604,81 + 299,00 + 18.817,68} + \frac{18.817,68}{-}$	0,37

AC - Ativo Circulante	1.394.604,81	RPL - Realizável a Longo Prazo	299,00
AP - Ativo Permanente	-	ELP - Exigível a Longo Prazo	18.817,68
PC - Passivo Circulante	508.745,26	AT = Ativo Total	3.049.939,15

Realeza - PR, 25 de abril de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.04.25 14:58:55
-03'00'

Carlos Henrique Bonfim Grings
Administrador
RG 13.650.829-6 SSP/PR

VALDIR ANTONIO
PAVANELLO:3137
3968915

Assinado de forma digital por
VALDIR ANTONIO
PAVANELLO:31373968915
Dados: 2022.04.25 14:07:17 -03'00'

Valdir Antonio Pavanello
Técnico Contábil CRCPR 027665/O-2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VALDIR ANTONIO PAVANELLO
REGISTRO.....	: PR-027665/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.739.689-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 02/09/2022 as 16:59:11.

Válido até: 01/12/2022.

Código de Controle: 687126.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ 36.929.543/0001-35, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 23 de Agosto de 2022



Certificação

VILMO BEDIN

VILMO Assinado de
forma digital
por VILMO
BEDIN: BEDIN:4279405
6972
427940 Dados:
2022.08.24
56972 13:40:44 -03'00'



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

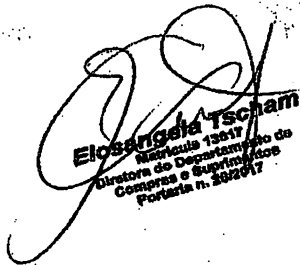


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.929.543/0001-35**, estabelecida na Av. Rubem Cesar Caselani, 1987 – Centro, na Cidade de Realeza PR CEP: 85.770-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Carlos Henrique Bonfim Grings, inscrito no CPF sob o nº 104.477.619-60 e Rg: 13.650.829-6. Foi fornecedora era de implemento agrícolas, todos novos onde foi contratado pela empresa acima uma **PLAINA HIDRÁULICA NIVELADA REVERSÍVEL (TOTALMENTE HIDRÁULICA) MODELO 3000 COM COMANDO DUPLO E PNEUS NOVOS**.

Registramos, ainda, que a entrega do objeto acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Corbélia-PR, 10 de junho de 2021.


Eloisângela Tscham
Nascimento 1961V
Diretora de Departamento de
Compras e Suprimentos
Portaria n. 322/17

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 31 SÉRIE: 3



TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987 CENTRO CEP. 85.770-000 Tel. (46) 3543-3034 REALIZA / PR	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº: 31 Serie: 3 FOLHA: 1 / 1		4120 1236 9295 4300 0135 5500 3000 0000 3116 0100 2766
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztesistemas.com.br		PROTOCOLO 141200247066031 - 17/12/2020 09:30:58	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 36.929.543/0001-35	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DE EMISSÃO
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA		76.208.826/0001-02	17/12/2020
Endereço R. AMOR PERFEITO, nº 1616		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85.420-000
Município CORBELIA		FONE/FAX (45)3242-8800	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORARIO DE SAÍDA 09:08:35

FATURA
DINHEIRO 31-1
17/12/2020 29.340,00

CALCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR TOTAL DE PRODUTOS 29.340,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS 0,00
VALOR TOTAL DE IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 29.340,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS					
Nome / Razão Social	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 9	UF	PLACA DO VEÍCULO	C.N.P.J. / C.P.F.
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		IE / RG
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE UNIDADE	MARCA SR	NÚMERO LAHT- 167-20	PESO BRUTO 950,000	PESO LÍQUIDO 950,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %	
												ICMS	IPI
1048	PLAINA HIDRÁULICA NIVELADA REVERSÍVEL (TOTALMENTE HIDRÁULICA) MODELO 3000 COM COMANDO DUPLO E PNEUS NOVOS	84306890	020	5102	PC	1,000	29.340,00	29.340,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
-------------------------	---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006.
CONTRATO Nº 390/2020 PREGÃO: 087.2020 DE 21.10.2020 CONVENIO ITAIPU BINACIONAL
Nº 4500047125 (FADER) MODELO 3000 Nº SERIE LAHT - 167-20 . DADOS BANCARIOS
EVOLUA COOPERATIVA DE CREDITO BANCO: 085 AG: 0113-9 C/C: 21387-0

Reservado ao Fisco

RECEBEMOS DE: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: NF-e
SÉRIE: 3



TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
AV RUBEM CESAR CASELANI . 1987
CENTRO CEP. 85.770-000
Tel. (46) 3543-3034
REALIZA / PR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada 1
1 - Saída 1
Nº: 6
Serie: 3
FOLHA: 1 / 1

4120 0736 9295 4300 0135 5500 3000 0000 0611 4990 8041

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Desenvolvimento: ZTEC Informática - www.ztecsistemas.com.br

Natureza da Operação: VENDA

PROTOCOLO: 141200121879072 - 08/07/2020 09:29:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9084573903 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: CNPJ: 36.929.543/0001-35

DESTINATARIO / REMETENTE

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU C.N.P.J. / C.P.F.: 95.585.477/0001-92 DATA DE EMISSÃO: 08/07/2020

Endereço: RUA FREI VITO BERSCHIED, nº 00000 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 85.568-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 08/07/2020

Município: SAUDE DO IGUAÇU U.F.: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO HORARIO DE SAÍDA: 08:55:43

FATURA

DINHEIRO	6-1
08/07/2020	13.380,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DE IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.380,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social: ENDEREÇO: QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: FRETE POR CONTA: 0 - EMISSOR 1 - DESTINATÁRIO: 0 MUNICÍPIO: CÓDIGO ANTT: U.F.: PLACA DO VEÍCULO: C.N.P.J. / C.P.F.: IE / RG: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM CEST	CST	CFOP	UN	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA %	
												ICMS	IPI
2225	SUBSOLADOR NOVO TIPO PÉ DE PATO COM SETE HASTE CADA CARACTERÍSTICAS ACOPLAMENTO POR SISTEMA DE 3 PONTOS HASTES REFORÇADAS FABRICADAS EM AÇO FUNDIDO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO Nº SERIE: 0090720 E 0100720_ ANO FAB: 2020_ MARCA/MODELO: TERRA VIVA ASHT7_COR:	84322800 8432280	020	5102	UN	2,000	6.690,00	13.380,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
empresa optante Pelo Simples Conforme Lei Complementar 123/2006.
Empenho: 003426/2020_Pregão Presencial: 50/2020_ Contrato 77/2020
SEAB – Termo de Convenio 086/2020 e contrapartida do Município de Saudade do Iguaçu._Dados Bancarios Sicred Ag: 1040 C/C:18.371-7

Reservado ao Fisco



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-99

Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ Nº 36.929.543/0001-35, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Rubem Cesar Caselani, Nº 1987 – Sala 02, Centro, município de Realeza, Estado do Paraná, CEP: 85.770-000, forneceu de forma Satisfatória ao Município de Saudade do Iguaçu, o seguintes equipamento conforme o contrato 077/2020:

Duas unidades de: Subsolador novo, tipo pé de pato com sete haste cada. Características: Acoplamento por sistema de 3 pontos, Hastes reforçadas fabricadas em aço fundido, com sistema de fixação simples e reforçado, hastes equipadas com pino de segurança contra sobrecarga na operação, com altura mínima de 55 cm do chã até a parte inferior do chassi. Marca: TERRA VIVA ASHT 5

O fornecimento processou-se dentro do prazo de entrega e o equipamento corresponde ao descrito no pedido.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu, 13 de julho de 2020.

JURANDIR ANTONIO
BITENCOURT DA SILVA
Secretário de Agricultura
RG 1.499.221-9

JURANDIR BITENCOURT

Sec. Mun. de Agr. e Meio Ambiente



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/04/2020, NIRE: 41601009511, CNPJ: 36.929.543/0001-35, estabelecido(a) na AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 SALA 02;, CENTRO, Realeza - PR, CEP: 85770-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Realeza - PR, 23/03/2022

CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10447761960	CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2022 13:36 SOB N° 20221895493.
PROTOCOLO: 221895493 DE 23/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203647757. CNPJ DA SEDE: 36929543000135.
NIRE: 41601009511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2022.
TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 33/2022 da Prefeitura Municipal de Japira, que a empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:24:29 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE: 908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ sob o nº 36.929.543/0001-35, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Carlos Henrique Bonfim Grings, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.650.829-6, do CPF nº 104.477.619-60, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:24:17 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE: 908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
do Município de JAPIRA, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022** e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:22:21 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE: 908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr. Carlos Henrique Bonfim Grings, portador da carteira de identidade nº 13.650.829-6 e do CPF nº 104.477.619-60, **DECLARA**, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:22:32 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE: 908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ nº 36.929.543/0001-35, por intermédio de seu representante legal o Sr Carlos Henrique Bonfim Grings, portador da carteira de identidade nº 13.650.829-6 e do CPF nº 104.477.619-60, DECLARA, especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**, não ter recebido do Fundo Municipal de Saúde e/ou do Município de JAPIRA ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:23:01 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

**ANEXO V
DECLARAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022**

A empresa TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.929.543/0001-35, sediada à Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:23:19 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022-PMJ**, que a proponente TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 36.929.543/0001-35, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro – Realeza/PR, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:23:46 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatsApp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas, CNPJ n. 36.929.543/0001-35, sediada na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza - PR, por seu representante devidamente constituído, conforme abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo dessa proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da presente licitação antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE
BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:24:49 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA – PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2022

RAZÃO SOCIAL: TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ: 36.929.543/0001-35
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9084573903
ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro
CIDADE: Realeza – PR
CEP: 85770-000
TELEFONE: (46) 3543-2815
E-MAIL: joaoterraviva@gmail.com
BANCO: Evolua Cooperativa de Crédito
AGÊNCIA: 0113-9 CONTA: 21387-0
REPRESENTANTE: Carlos Henrique Bonfim Grings
RG N°: 13.650.829-6 CPF N°: 104.477.619-60

Item	Descrição	Qtd	Und	Marca/modelo	Valor unit	Valor total
01	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	01	Und	LAVRALE CV 80	46.300,00	46.300,00
01	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	10	Cjt	LAVRALE	1.670,00	16.700,00



TERRAMAQ

Maquinas e Implementos Agrícolas



TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 02 - Centro
Fone: (46) 3543-2815
WhatSapp (46) 9107-5753
CNPJ 36.929.543/0001-35
IE:908.457.39-03
CEP: 85.770-000 REALEZA - PR
E-Mail: joaoterraviva@gmail.com

Valor total da proposta: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega: Para o implemento, após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para, no prazo de até 30 dias após o empenho, entregar o objeto desta licitação. Já para o conjunto de cerdas de cabos de aço para o escovão, após a solicitação por meio de empenho o prazo de entrega será no máximo de 5 dias úteis.

Garantia: 12 (doze) meses.

Assistência técnica: pela própria empresa.

Realeza, 02 de setembro de 2022.

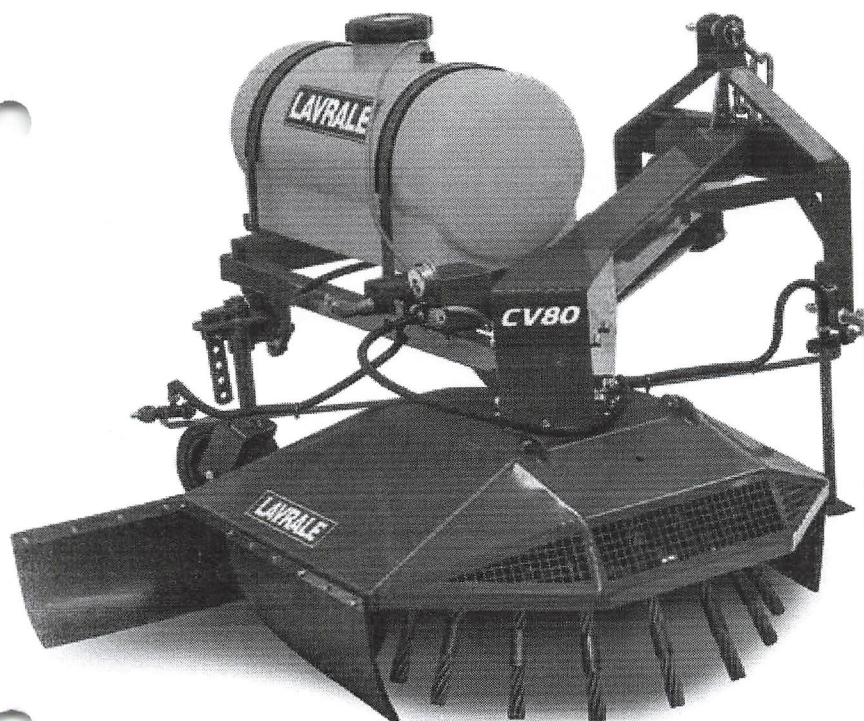
CARLOS HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE BONFIM
GRINGS:10447761960
Dados: 2022.09.02 16:32:20 -03'00'

TerraMaq Maquinas e Implementos Agrícolas
CNPJ 36.929.543/0001-35
Carlos Henrique Bonfim Grings
RG: 13.650.829-6
CPF: 104.477.619-60
Sócio Proprietário

LIMPEZA

CAPINADEIRA VARREDORA CV 80



. Indicado para limpeza de rodovias, ruas pavimentadas e meio fios;

. Rotor com cerdas de aço;

. Cerdas fabricadas em aço especial, assegurando durabilidade, resistência a impactos e desgaste equilibrado, reduzindo o custo com manutenção;

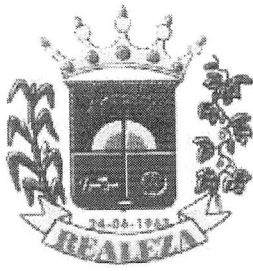
. Possui tampa de proteção para acesso a troca das cerdas;

. Acompanha jogo de cerdas sobressalentes para a primeira manutenção;

. Possui sistema de jato de água que forma uma cortina, evitando poeira na operação;

. Possui roda guia para direcionamento na operação.

LARGURA DO CORTE (mm)	LARGURA DE TRANSPORTE (mm)	VELOCIDADE DE TRABALHO (km/h)	COMPRIMENTO DE TRANSPORTE (mm)	ALTURA DE TRANSPORTE (mm)	PESO (kg)	POTÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA (CV)	ENGATE CATEGORIA	PRESSÃO DA BOMBA (BAR)	VOLTAGEM DA BOMBA (V)	CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA (l)	TDP (rpm)	NÚMERO DE CERDAS
800	1700	2.5	1960	1200	230	30 a 75	I e II	4.1	12	100	540	20



MUNICÍPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANÁ
76.205.673/0001-40
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 53335/2022

O Município de Realeza, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35
Localização AVENIDA RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - SALA 02; - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR
Área utilizada: 50,00
Atividades 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. 8130-3/00 - Atividades paisagísticas. 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados. 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos. 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves. 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas. 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures. 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças. 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças. 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico. 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes. 4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo. 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente. 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais. 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente. 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas.
Horário de funcionamento: LIVRE

Emitido em
30/03/2022

Válido até
11/03/2023



Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

9ZTMHR5M5JC4XJ5BB3

Emissor: << Equiplano Público Web >>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI		Protocolo: PRC2212674283	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601009511	CNPJ 36.929.543/0001-35	Arquivamento do Ato Constitutivo 14/04/2020	Início de Atividade 08/04/2020
Endereço Completo Avenida RUBEM CESAR CASELANI, Nº 1987, SALA 02; CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000			
Objeto Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comercio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional; Comercio atacadista de bombas e compressores; Partes e peças; Comercio varejista de plantas e flores naturais; Representante comercial e agente do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; Representante comercial e agente do comercio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Atividades paisagísticas; Comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comercio atacadista de material elétrico; Comercio varejista de lubrificantes; Comercio atacadista de lubrificantes; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Atividades de apoio à agricultura; Comercio atacadista de caminhões novos e usados; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de bombas hidráulicas.			
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS	CPF 104.477.619-60	Administrador S	Início do Mandato 07/04/2020
Dados do Administrador Nome CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS		CPF 104.477.619-60	Início do Mandato 07/04/2020
Último Arquivamento Data 03/03/2022		Número 20221895493	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2022, às 17:12:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NGNVAPAZ**.



PRC2212674283

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo Administrativo Nº 230/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/08/2022 16:34:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 46.308,33

Descrição: CAPINADEIRA HIDRAULICA
CAPINADEIRA HIDRAULICA

Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.

Autor	Marca/Modelo	Valor
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / CHD250	46.308,00
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	LAVRALE / CV 22	46.300,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: CONJUNTO Val. Ref.: 1.670,00

Descrição: Conjunto de cerdas de cabo de aço
Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.

Autor	Marca/Modelo	Valor
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PRÓPRIA / KIT CABOS DE AÇO	1.670,00
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	LAVRALE / LAVRALE	1.670,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

- Horário: 18/08/2022 16:27 Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46bc54b7e5dc4cd6843aec7fd9297117.pdf>
Horário: 18/08/2022 16:27 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91fc2b588d6b46acaca2ffcc6b9a146f.pdf>
Horário: 18/08/2022 16:27 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba7039aa32f84a68abd2fdd72480d762.pdf>
Horário: 18/08/2022 16:27 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c6c4b09bcf441e39f2e57edb825ec50.pdf>
Horário: 18/08/2022 16:27 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fc7715213346a69fc2e1311ec9cfc3.pdf>

MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR



Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8b25694bc284108bb685ee2f217c58c.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c47db91fa8b54969872f6aa71d81ee72.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18d979bf54db45c0b9ac905b4b4bd5dc.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea8dc0a26ebf4d89a6683a22ae00b08c.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e3e95c9b36f4a0e8c8d068881740067.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/445139b136b245eb8379a0f6fc82a944.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/128625b082a9418485d442d31e1e37f1.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed26e82eb9a64315af8c9c7a786fa379.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe657f9d637b408aa3a5d7d0b4e26fce.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e66178d280445eaadb3b8a4c9b82fd1.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77e422b5436b4dcba92608a300447270.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/618b85f24e954d4c9546b8a938d5b691.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1898faf30dc4f42a6fba7f91c776861.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01ccd6f7b16a47739d0847e153c09143.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb11082b9e6e4231b7410dc435903e8e.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e8009f284b41d1bf69597988326755.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15dada6997424dd2a4c39fadf003382e.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51c4d87b6cb44e4f9172ae7b25886b02.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcfaed08f9c64490ba3519e06ab63f7a.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47b85f95d673480ab9920438ee96c4ce.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21950f1e32b2404a842771c5e1d393ec.pdf	
Horário: 18/08/2022 16:27	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a2477f4fdf64fce8748f53c473edbd5.pdf	



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Horário: 18/08/2022 16:27

Documento: Prova de Inscrição Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b286f319c55142a7843a29438993bddc.pdf>

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d32e8dfa596741b288b6129e67a660bd.zip>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4464c56c4184407aaba890a6fecb5f2c.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3845e9f7c8a42c39a3d5d397c51b8d4.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc625ada9a9045dd959b7530714b0161.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1d7c27bddf84a298413fea0709695ad.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/881343686f2244efaccab6739137d1e6.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb3141b877b43958fd720eeca9351a3.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3e5416a8447413b8ea6037442f382cb.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/796a9d848d7740a387b6a1678f14dda2.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d457f7e6fbf44bca183bf12eba88ff5.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão de Regularidade Profissional – CRP do Contador que assinou o Balanço

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb573f301c864f07925c715b82644492.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb05aacad7444848635e19be05c8eed.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eff9f7e941ee4ab399fd8ee35d54ac3c.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e098df9bbcd848d39e522a6af4bcc1b7.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Certificado de Registro Profissional - CRP do Contador que assinou o Balanço

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba81c667b746422ba92e0ba3cfc7011c.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d55c42fff1334f0db829319c2076122e.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c633e133d266410885f2284a00701821.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26aee31a88e74260b220f295973ecf57.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6872287d3f84fe0bfeab8335640ce87.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f00820008ad2421b90dc34d183b04ceb.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09

Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f24435df3c2f4e089fb2c26d836686fd.pdf>



**MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR**

Horário: 02/09/2022 17:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f170a68bcb7145f49097ea62464ca089.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d5182af057e4e1d9da21b8678e55986.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8281b2859d444645815fef920eb06497.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb68586c91f468ba66ec0d4fec4b298.zip>

Horário: 02/09/2022 17:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a371f0ea7584490e8d8216640fc9b88.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c851cbfde5034af788a0dee9b3053890.pdf>

Horário: 02/09/2022 17:09 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/665c470355a0438e8e1c24edd5fccd44.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo Administrativo Nº 230/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/08/2022 16:34:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/08/2022 11:06:23	CADASTRO DE PROPOSTA	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
18/08/2022 16:27:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
02/09/2022 16:56:56	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
02/09/2022 17:09:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
06/09/2022 08:41:48	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia! em breve daremos inicio ao pregão. não estarei atendendo por telefone, somente chat BLL. Conforme Lei do pregão Eletrônico as empresas não podem se identificar. Após a etapa de lances a empresa vencedora deverá mandar proposta readequada.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: CHD250
Descrição: CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45.950,00	Valor Total: 45.950,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E	032 18.474.949/0001-99	46.308,00	45.950,00	Sim
2 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	026 36.929.543/0001-35	46.300,00	45.998,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 16:34:05	PUBLICADO		
12/08/2022 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/09/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 09:00:24	DISPUTA		
06/09/2022 09:00:24	LANCE	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	46.308,00
06/09/2022 09:00:24	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	46.300,00
06/09/2022 09:03:53	LANCE	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	46.250,00



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

06/09/2022 09:04:50	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	46.198,00
06/09/2022 09:06:43	LANCE	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	46.150,00
06/09/2022 09:07:02	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	46.125,00
06/09/2022 09:07:42	LANCE	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	46.100,00
06/09/2022 09:09:30	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 026)	45.998,00
06/09/2022 09:09:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2022 09:09:46	LANCE	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	45.950,00
06/09/2022 09:11:46	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			
06/09/2022 09:11:46	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: CONJUNTO	Marca: LAVRALE	Modelo: LAVRALE
Descrição: Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.639,00	Valor Total: 16.390,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	028 36.929.543/0001-35	1.670,00	1.639,00	Sim
2 D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E	037 18.474.949/0001-99	1.670,00	1.640,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2022 16:34:05	PUBLICADO		
12/08/2022 16:40:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2022 09:00:24	DISPUTA		
06/09/2022 09:00:24	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	1.670,00
06/09/2022 09:00:24	LANCE	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.670,00
06/09/2022 09:04:23	LANCE	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.650,00
06/09/2022 09:04:58	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	1.645,00
06/09/2022 09:07:01	LANCE	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.640,00
06/09/2022 09:09:39	LANCE	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI (PARTICIPANTE 028)	1.639,00
06/09/2022 09:09:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2022 09:11:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI			
06/09/2022 09:11:39	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Larissa da S. Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Claudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS



MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo Administrativo Nº 230/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/08/2022 16:34:06

TOTAL DO PROCESSO: **62.340,00**

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA **18.474.949/0001-99** **45.950,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 032 45.950,00 **Total: 45.950,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CHD250

Descrição: CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 45.950,00 Total Item: 45.950,00

TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI **36.929.543/0001-35** **16.390,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 028 1.639,00 **Total: 16.390,00**

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: LAVRALE Modelo: LAVRALE

Descrição: Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.639,00 Total Item: 16.390,00



MUNICIPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR

Larissa da S. Oliveira

PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Elza da Silveira Lopes

MEMBRO DE APOIO ELZA DA SILVEIRA LOPES

Maria Claudia Moreira dos Santos

EQUIPE DE APOIO MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS

Jaine Aguiar dos Santos

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO JAINE AGUIAR DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo Administrativo Nº 230/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/08/2022 16:34:06

TOTAL DO PROCESSO: 62.300,00

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 18.474.949/0001-99 62.300,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 032 45.900,00 **Total: 45.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CHD250

Descrição: CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 45.900,00 Total Item: 45.900,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 037 1.640,00 **Total: 16.400,00**

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: PROPRIA Modelo: KIT CABOS DE AÇO

Descrição: Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.640,00 Total Item: 16.400,00


AUTORIDADE: PAULO JOSÉ MORFINATI

MUNICÍPIO DE JAPIRA
JAPIRA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
Processo Administrativo Nº 230/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Data de Publicação: 12/08/2022 16:34:06

TOTAL DO PROCESSO: 62.300,00

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA 18.474.949/0001-99 62.300,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 032 45.900,00 Total: 45.900,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: CHD250

Descrição: CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 45.900,00 Total Item: 45.900,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 037 1.640,00 Total: 16.400,00

Item: 1 Unidade: CONJUNTO Marca: PROPRIA Modelo: KIT CABOS DE AÇO

Descrição: Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.

Quantidade: 10 Valor Unit.: 1.640,00 Total Item: 16.400,00

AUTORIDADE: PAULO JOSÉ MORFINATI



Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Pregão 33/2022

Equipiano

Data abertura: 12/08/2022		Data julgamento:		Data homologação:			
				CNPJ: 18.474.949/0001-99		CNPJ: 36.929.543/0001-35	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001							
001	CAPINADEIRA HIDRAULICA	UNID	1,00	45.900,00 *	PROPRIA CHD250	45.998,00	LAVRALE CV 22
TOTAL DO LOTE			45.900,00 *		45.998,00	0,00	0,00
Lote 002 - Lote 002							
001	Conjunto de cerdas de cabo de aço	CJT	10,00	1.640,00 *	PROPRIA KIT CABOS		LAVRALE LAVRALE
TOTAL DO LOTE			16.400,00 *		0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			62.300,00				



Município de Japira - 2022

Classificação por lote

Pregão 33/2022

Equipamento

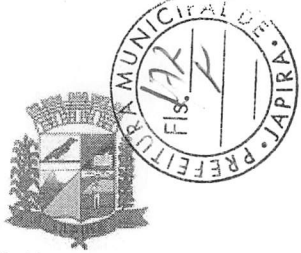
Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
Lote 001 - Lote 001				
41418-2	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E	18.474.949/0001-99	Classificado	45.900,00
41419-1	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35	Classificado	45.998,00
Lote 002 - Lote 002				
41418-2	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E	18.474.949/0001-99	Classificado	16.400,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000





Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 33/2022

Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 41418-2 D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E Email: DCOMAQ@HOTMAIL.COM Representante: 41420-4 FERNANDO DE CONTO								62.300,00	
Lote 001 - Lote 001									
001	10903 CAPINADEIRA HIDRAULICA	UNI	1,00	Classificado	PROPRIA CHD250		45.900,00	45.900,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	10904 Conjunto de cerdas de cabo de aço	CJT	10,00	Classificado	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO		1.640,00	16.400,00	*
VALOR TOTAL:								62.300,00	



Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Pregão 33/2022

Equipano Página:

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
41418-2	18.474.949/0001-99	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Habilitado
41419-1	36.929.543/0001-35	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002





Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

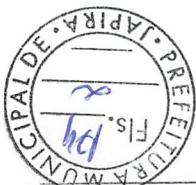
Pregão 33/2022

Equipiano

Página: 1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 10903 CAPINADEIRA HIDRAULICA	ADQUIRIDO
Fornecedor: 41418-2 D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E	
CNPJ/CPF: 18.474.949/0001-99	
Status: Classificado	
Marca: PROPRIA CHD250	
Preço Unitário: 45.900,00	
Lote 002 - Lote 002	
Item 001: 10904 Conjunto de cerdas de cabo de aço	ADQUIRIDO
Fornecedor: 41418-2 D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E	
CNPJ/CPF: 18.474.949/0001-99	
Status: Classificado	
Marca: PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	
Preço Unitário: 1.640,00	

Qtde. itens vencedores : 002
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000





(54) 99697-0914
RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



MUNICÍPIO DE JAPIRA / PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
CAPINADEIRA HIDRAULICA E KIT CABOS DE AÇO

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: D' COMAQ INDUSTRIA E COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.474.949/0001-99
IE: 085/0047080
ENDEREÇO: RUA SANTO PIN – 20 – INDUSTRIAL – NOVA PRATA / RS CEP: 95320-000
E-MAIL: dcomaq01@gmail.com
FONE: 54 99697-0914

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:

Conta Bancária para depósito para pagamento em caso de ser vencedor:
Banco do Brasil: 001 Agência: 0409-X Conta nº: 29458-6
Ou, PIX: Chave: CNPJ: 18.474.949/0001-99 Banco Sicredi

REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

FERNANDO DE CONTO (SÓCIO PROPRIETÁRIO), BRASILEIRO, CASADO,
CPF: 013.448.810-50 RG:1091965903 SJS/RS, FONE: 54 99697 0914, E-MAIL:
DCOMAQ01@GMAIL.COM

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022**.

Item	Objeto	Und	Qn td	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Capinadeira hidráulica CHD250 Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço na espessura 3/4" (19mm) aparafusada. Chassis com chapa 1/4" (6,35mm) em perfil unidos e soldados. Articulação com pinos e buchas em aço 1045, pinos graxeiros. Dois cilindros hidráulicos de 2. 1/2" de diâmetro com haste de 30mm de diâmetro. Cilindros acoplados no braço para levante e ajuste do cabeçote. Flange do escovão de 500mm de diâmetro primitivo com cerdas de aço alma de aço de 3/4" (19mm) de diâmetro e comprimento de 350mm, aparafusadas no flange. Diâmetro de trabalho de aproximadamente de 650mm do eixo de transmissão da escova. Motor hidráulico OMH200 acoplado direto no eixo.	UN	1	D'Comaq	R\$ 45.900,00	R\$ 45.900,00



(54) 99697-0914

RUA SANTO PIN, 20 - DISTRITO INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS



Bomba multiplicadora acoplada direto na tomada de força do trator.
 Comando triplo independente, sendo duas alavancas de dupla ação (para cilindros) e uma alavanca de-tente (para o motor).
 Caixa de óleo com capacidade de 70 litros de óleo hidráulico 100. Com sistema de refrigeração hidráulica e filtro de óleo.
 Mangueiras 5/8, 1/2, 3/8 e 3/4, todas as mangueiras são em 2 tramas de aço com conexões prensadas tipo JIC.
 Sistema de articulação com mola de retração no cilindro de levante. Acoplamento somente em tratores nacionais. Frete, instalação e entrega técnica/treinamento inclusos.

Valor Global da Proposta: QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS.

Condições Gerais:

OBS: No preço cotado já estão inclusas eventuais vantagens, abatimentos, impostos, taxas, e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DECLARAMOS QUE OS ITENS OFERTADOS AT/ENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

- Validade da proposta: 90 dias;
- Prazo de entrega: 30 dias, conforme Edital;
- Prazo de pagamento: 30 dias, conforme Edital;
- Prazo de Garantia: 12 meses, conforme Edital;

Nova Prata, 06 de Setembro de 2022.

FERNANDO DE
CONTO:
01344881050

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO:
01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A1, OU=(EMBRANÇO), OU=6635350000196, OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO 01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.06 09:28:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Fernando de Conto
CPF: 013.448.810-50
RG: 1091965903 SJS/ RS

D COMAQ INDUSTRIA
E COMERCIO DE
MAQUINAS E EQUIPA:
18474949000199

Assinado digitalmente por D COMAQ INDUSTRIA E
COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPA:18474949000199
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Nova Prata,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A1, OU=26639350000196, OU=presencial, CN=D
COMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E
EQUIPA:18474949000199
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.06 09:28:59-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

CNPJ da Empresa



Melhor parceria e produtividade para campo e cidade

☎ 54 99697.0914

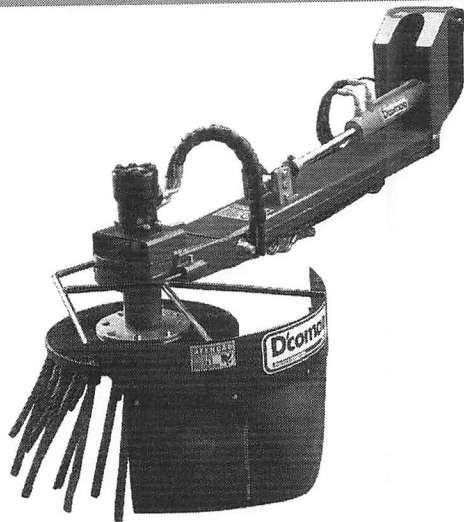
📍 R. SANTO PIN, 20 - DIST. INDUSTRIAL
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS

✉ dcomaq@hotmail.com

📺 dcomaqmaquinas



CAPINADEIRA HIDRÁULICA – CHD250



A CAPINADEIRA HIDRÁULICA – CHD250 É UM IMPLEMENTO DE ALTÍSSIMA PRODUTIVIDADE E QUALIDADE NA CAPINA, EXECUTANDO A RASPAGEM NAS VIAS, ARRANCANDO MATOS E GRAMÍNEAS. IDEAL PARA LIMPEZA DE RUAS DE PAVIMENTAÇÃO, PARALELEPÍEDOS, CONCRETO, MEIO-FIO, ENTRE OUTROS. CAPINA RÁPIDA PRECISA E EFICIENTE. ESCOVÃO FEITO COM 32 CABOS DE AÇO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO.

DETALHES TÉCNICOS DO EQUIPAMENTO:

- ACOPLAMENTO NA LATERAL DIREITA DO TRATOR COM CHAPA DE AÇO NA ESPESSURA $\frac{3}{4}$ (19MM) APARAFUSADA.
- CHASSIS COM CHAPA $\frac{1}{4}$ " (6,35MM) EM PERFIL UNIDOS E SOLDADOS;
- ARTICULAÇÃO COM PINOS E BUCHAS EM AÇO 1045, PINOS GRAXEIROS;
- DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS DE 2 1/2" DE DIÂMETRO COM HASTE DE 30MM DE DIÂMETRO. CILINDROS ACOPLADOS PARA LEVANTE E AJUSTE DO CABEÇOTE;
- FLANGE DO ESCOVÃO DE 50MM DE DIÂMETRO PRIMITIVO COM 32 CERDAS DE AÇO ALMA DE AÇO DE $\frac{3}{4}$ (19MM) DE DIÂMETRO E COMPRIMENTO DE 350 MM, APARAFUSADA NO FLANGE;
- MOTOR HIDRÁULICO OMH200 ACOPLADO DIRETO NO EIXO;
- BOMBA MULTIPLICADORA ACOPLADA DIRETO NA TOMADA DE FORÇA DO TRATOR;
- COMANDO TRIPLO INDEPENDENTE, SENDO DUAS ALAVANCAS DE DUPLA AÇÃO (PARA CILINDROS) E UMA ALAVANCA DETENTE (PARA O MOTOR);

- CAIXA DE ÓLEO COM CAPACIDADE DE 70 LITROS DE ÓLEO HIDRÁULICO AW 100. COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO HIDRÁULICA E FILTRO DE ÓLEO.
- MANGUEIRAS 5/8, 1/2, 3/8 E 3/4, TODAS SÃO EM 2 TRAMAS DE AÇO COM CONEXÕES PENSADAS TIPO JIC.
- SISTEMA DE ARTICULAÇÃO COM MOLAS DE RETRAÇÃO NO CILINDRO DE LEVANTE;
- DIÂMETRO DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 650MM DO EIXO DE TRANSMISSÃO DA ESCOVA;
- COM BANDANA DE PROTEÇÃO CONTRA ARREMESSOS DE DETRITOS;
- ROTAÇÃO DE ESCOVÃO: ATÉ 500 R.P.M.
- VELOCIDADE MÉDIA: 2 A 8 KM/H
- PRODUÇÃO DIÁRIA ESTIMADA: 15 A 20 MIL METROS LINEARES COM 60 CM DE LARGURA.



KIT DE ESCOVAS

- ESCOVAS EM CABOS DE AÇO PARA CHD250. CONTEM 32 CABOS DE AÇO (CABO DE AÇO ALMA DE AÇO DE 19MM DE DIÂMETRO E 350MM DE COMPRIMENTO CADA).

COMPATIBILIDADE:

- ACOPLAMENTO SOMENTE EM TRATORES NACIONAIS;



Melhor parceria e produtividade para campo e cidade

☎ 54 99697.0914

📍 R. SANTO PIN, 20 - DIST. INDUSTRIAL 1
CEP 95320-000 - NOVA PRATA - RS

✉ dcomaq@hotmail.com

📱📷 dcomaquinaquinas



CHD250 CAPINADEIRA HIDRAULICA

250 *eficiencia*

A Capinadeira Hidraulica e um implemento de altissima produtividade e qualidade na capina, executando a raspagem nas vias, arrancando matos e gramineas. Ideal para limpeza de ruas de pavimentação, paralelepipedos, concreto, meio fios, entre outros. Capina rapida, precisa e eficiente. E acoplada em qualquer trator agricola nacional. Possui Sistema hidraulico independente. Acionamento por comando hidraulico. Escovão feito de cabos de aço, de facil substituição.

Rotação do escovão: até 500 r.p.m.

Velocidade média: 2 a 8 Km/h

Produção diaria estimada:
6 a 8 mil metros lineares
com 60 cm de largura.

Acesse nosso canal no YouTube
equipamento em func

www.youtube.com/channel/UCkGm3sU1AMBt3

Ou utilize o QRCode do seu S



Pos
carr

Aco



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CAPINADEIRA HIDRAULICA.

Data do Edital: 10/08/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: Jeferson Ribeiro De Melo

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 12/08/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição nº 3016, pag A4, em 13/08/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição nº 11234, pag 38, de 16/08/2022;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022) as 09h00min .

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: : MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES

Pedidos de Esclarecimentos: NÃO HOUE

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.474.949/0001-99	FERNANDO DE CONTO		013.448.810-50	60	30 Dia(s)
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35				60	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	45.900,00	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	2	1	10904	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	16.400,00	Classificado		
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
2	1	1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	45.998,00	Classificado		

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PRÓPRIA CHD250	1,00	45.900,00
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PRÓPRIA KIT CABOS DE AÇO	10,00	1.640,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito	PRÓPRIA CHD250	1,00	45.900,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.			
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PRÓPRIA KIT CABOS DE AÇO	10,00	1.640,00

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 708,33 (Setecentos e oito Reais e trinta e três centavos);

Percentual de economia: 1,12%


Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33- Processo Administrativo nº 230/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 20/09/2022


LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira


MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro


JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 230/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 33/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CAPINADEIRA HIDRAULICA, à empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PRÓPRIA CHD250	1,00	45.900,00
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PRÓPRIA KIT CABOS DE AÇO	10,00	1.640,00

, perfazendo o valor global de R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 20/09/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

--



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2022

1. DADOS GERAIS

Objeto: CAPINADEIRA HIDRAULICA.

Data do Edital: 10/08/2022.

Procuradores que aprovaram o Edital: Jeferson Ribeiro De Melo

Publicação do Edital: DIÁRIO OFICIAL DE JAPIRA, www.japira.pr.gov.br, em 12/08/2022; JCN CORREIO DO NORTE, edição nº 3016, pag A4, em 13/08/2022; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição nº 11234, pag 38, de 16/08/2022;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min (nove horas) do dia 12/08/2022 (doze dias de agosto de 2022).

ENCERRAMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/09/2022 (seis dias de setembro de 2022) as 09h00min.

Pregoeiro: LARISSA DA SILVA OLIVEIRA

Equipe de Apoio: : MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS, JAINE AGUIAR DOS SANTOS e ELZA DA SILVEIRA LOPES

Pedidos de Esclarecimentos: NÃO HOUVE

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.474.949/0001-99	FERNANDO DE CONTO		013.448.810-50	60	30 Dia(s)
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	36.929.543/0001-35				60	30 Dia(s)

2.2) Classificadas:

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA								
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa
1	1	1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	45.900,00	Classificado		



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



1	2	1	10904	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	16.400,00	Classificado		
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI								
Classificação	Lote/Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação	Status no item	Justificativa	
2	1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	45.998,00	Classificado			

2.3) Não Credenciada: Não houve empresa não Credenciada;

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não Houve registro de Recurso.

2.5) Vencedores:

Vencedores	Fornecedor	Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PRÓPRIA CHD250	1,00	45.900,00
	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PRÓPRIA KIT CABOS DE AÇO	10,00	1.640,00

2.6) Habilitada: Fica habilitada a empresa,

Vencedores

Vencedores	Fornecedor	Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito	PRÓPRIA CHD250	1,00	45.900,00



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.			
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	10,00 1.640,00

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 63.008,33(Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 62.300,00(Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

Economia real no certame: R\$ 708,33(Setecentos e oito Reais e trinta e três centavos);

Percentual de economia: 1,12%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33**- Processo Administrativo nº 230/2022, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 20/09/2022

LARISSA DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Membro

JAINE AGUIAR DOS SANTOS
Membro

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.09.20 16:20:36 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 230/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 33/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a CAPINADEIRA HIDRAULICA, á empresa,

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PROPRIA CHD250	1,00	45.900,00
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	1	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	10,00	1.640,00

, perfazendo o valor global de R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 63.008,33 Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 20/09/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.09.20 16:22:28 -03'00'

Jovens são presas suspeitas de tráfico de drogas em Quatiguá

PMPR

Duas jovens foram presas na tarde de sexta-feira (16), suspeitas de tráfico de drogas na Rua Dona Luísa em Quatiguá. Uma delas já havia mandado de prisão por tortura

As equipes da Agência de Inteligência, ROCAM e Rádio Patrulha deram cumprimento de mandado

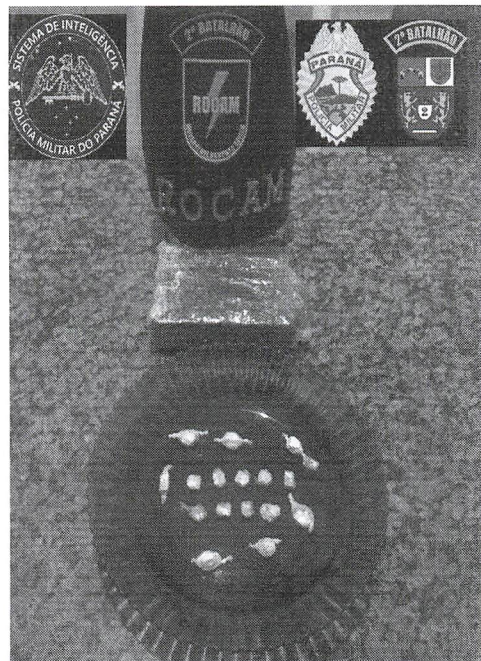
de busca e apreensão em um de ponto de venda de drogas no endereço citado, na residência de duas mulheres de 21 e 23 anos. Quando as equipes estavam chegando ao local, as suspeitas estavam em frente à residência, sendo dada voz de abordagem e informado sobre o mandado a ser cumprido.

Contra uma delas ha-

via um mandado de prisão em aberto pelo crime de tortura, realizado busca na residência, as equipes lograram êxito em localizar uma porção de maconha pesando 366 g, a qual estava escondida no interior da geladeira, 09 unidades de droga sintética ecstasy, 07 pequenas porções de cocaína prontas para consumo, dois

aparelhos celulares e uma balança de precisão.

Diante dos fatos, foi dada voz de prisão pelo crime de tráfico de drogas, sendo encaminhada a autora e os entorpecentes a delegacia de policia civil, para procedimentos legais, enquanto outra foi encaminhada ao DEPEN de Santo Antônio da Platina.



Dois indivíduos são presos suspeitos de tráfico de drogas em Wenceslau Braz PMPR

Na tarde da ultima sexta-feira (14), dois indivíduos foram presos na Rua Presidente Kennedy por volta das 14h00min.

A equipe policial montou ponto de observação e vigilância no local suspeito de realizar tráfico de drogas, onde


foi logrado êxito em abordar usuário que havia acabado de adquirir 03 pedras de crack.

Foi realizado abordagem nas duas casas, sendo feita prisão dos autores e apreensão de entorpecentes, 54 pedras de Crack, uma porção

maior de Crack pesando 30 g, 69g de cocaína, 9,6g de maconha, balança e invólucros para embalo e preparo da droga.

Ten.-Cel. QOPM Emerson Castelo Branco Oliveira, Comandante do 2º BPM





MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 230/2022, modalidade **PREGÃO Nº. 33/2022**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. **ADJUDICO** o objeto referente a **CAPINADEIRA HIDRAULICA**, a empresa,

Vencedores				
Fornecedor	Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade/Preço
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PROPRIA CHD250	1,00 45.900,00
D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	10,00 1.640,00

, perfazendo o valor global de R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 63.008,33 (Sessenta e Três Mil e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 20/09/2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 Pregão Eletrônico Nº 33/2022

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSE MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 938.772.859-53 e RG nº 7.029.694-2/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.474.949/0001-99, com sede na RUA SANTO PIN-20, 0 - CEP: 95320000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL 1, cidade de Nova Prata/RS, neste ato representada pelo Sr (a) FERNANDO DE CONTO, residente domiciliado na Rua/Av. Rua Itália, 530 - CEP: 95320000 - BAIRRO: Bairro São Cristóvão, inscrito no CPF nº 013.448.810-50 e RG nº , aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual CAPINADEIRA HIDRAULICA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PROPRIA CHD250	UNID	1,00	45.900,00	45.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	10904	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	CJT	10,00	1.640,00	16.400,00
TOTAL								62.300,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.

5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.

5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.5. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

5.15. Executar quaisquer serviços considerados essenciais ou imprescindíveis ao cumprimento da solicitação expedida.

5.16. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

5.17. Possuir pessoal especializado para executar os serviços;

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais)

6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.

6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.474.949/0001-99

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.

7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.

7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.

7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela Secretaria Responsável do Município de Japira.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.6. O Diretor Responsável atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. A Divisão de responsável do **Município**, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela **CONTRATADA**, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo **Município**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão responsável.

7.10. O **Município** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I - Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Eletrônico .

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- Dedução de créditos da **Contratada**;
- Execução da garantia prestada, se for o caso;
- Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor do produto utilizados, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e ao objeto efetivamente fornecidos.

10.3. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4. Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão Responsável I.

10.5. A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das referências tributárias e/ou previdenciárias.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.6 As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos objetos fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-lo à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.12 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser pago pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Japira, 21/09/2022

ANDRESSA KELE CATAOCA
08233566985

HENRIQUE RODRIGUES DE
MORAIS
05278897929

FERNANDO DE
CONTO:

01344881050

FERNANDO DE CONTO
01344881050

MUNICÍPIO DE JAPIRA
75969881000152

Assinado digitalmente por FERNANDO DE CONTO:01344881050
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=2683935000198, OU=presencial, CN=FERNANDO DE CONTO:01344881050
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.09.21 10:14:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022-PMJ PREGÃO Nº 33/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.474.949/0001-99.

DO OBJETO - CAPINADEIRA HIDRAULICA;

ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedeíritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PROPRIA CHD250	UNID	1,00	45.900,00	45.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	10904	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	CJT	10,00	1.640,00	16.400,00
TOTAL								62.300,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 20/09/2023 (vinte dias de setembro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 21/09/2022

FERNANDO DE

CONTO:

01344881050

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 18.474.949/0001-99

REPRESENTANTE

FERNANDO DE CONTO

CONTRATADA


PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022 Pregão Eletrônico Nº 33/2022

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 75.969.881/0001-52, com sede na Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, Centro, Japira/PR, CEP 84.900-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PAULO JOSE MORFINATI, inscrito no CPF sob nº 938.772.859-53 e RG nº 7.029.694-2/PR, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e A EMPRESA D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.474.949/0001-99, com sede na RUA SANTO PIN-20, 0 - CEP: 95320000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL 1, cidade de Nova Prata/RS, neste ato representada pelo Sr (a) FERNANDO DE CONTO, residente domiciliado na Rua/Av. Rua Itália, 530 - CEP: 95320000 - BAIRRO: Bairro São Cristóvão, inscrito no CPF nº 013.448.810-50 e RG nº, aqui denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo, resolvem na forma da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e Alterações, as normas da Lei Federal nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual CAPINADEIRA HIDRAULICA, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais.

1.2. ITENS REGISTRADOS:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PROPRIA CHD250	UNID	1,00	45.900,00	45.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	10904	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	CJT	10,00	1.640,00	16.400,00
TOTAL								62.300,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 4.1. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 4.2. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 4.3. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua Compatibilidade com aqueles registrados na ata, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA

- 5.1. Realizar os serviços contratados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital.
- 5.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Japira referente às condições firmadas na presente Ata.
- 5.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- 5.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.
- 5.5. Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 5.15. Executar quaisquer serviços considerados essenciais ou imprescindíveis ao cumprimento da solicitação expedida.
- 5.16. Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.
- 5.17. Possuir pessoal especializado para executar os serviços;

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais)

- 6.1. São preços, unitários e totais, da presente ata de Registro de Preços:
- 6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial do município de Japira e divulgados em meio eletrônico.
- 6.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 6.4. Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas as disposições que institui o Registro de Preços neste Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.5 – DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO: D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 18.474.949/0001-99

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. A critério do Município de Japira, obedecida a ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor (s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) para assinar a presente ata, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- 7.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Japira a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 7.3. O Município de Japira avaliará o mercado constantemente promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados.
- 7.4. Se o preço inicialmente registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Município de Japira negociará com o prestador sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
 - 7.4.1. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o prestador ficará exonerado da aplicação de penalidade.
 - 7.4.2. Cancelados os registros, o Município de Japira poderá convocar os demais prestadores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
 - 7.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o Município de Japira procederá à revogação da Ata de Registro de Preços.
- 7.5. O acompanhamento e a fiscalização da contratação, assim como o recebimento e a conferência dos serviços prestados, serão realizados pela Secretaria Responsável do Município de Japira.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



7.6. O Diretor Responsável atuará como fiscalizador da execução do objeto contratual.

7.8. A Divisão responsável do **Município**, tendo como base relatório mensal a ser elaborado pela **CONTRATADA**, expedirá atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

7.9. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do Contrato pelo **Município**, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Divisão responsável.

7.10. O **Município** não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata/Termo de Referência.

7.11. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da Contratação.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. São condições gerais da contratação:

I - Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico**.

9. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

9.1. A **Contratada** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **Município**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **Município**, obrigando se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

9.1.1. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **Município**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **Contratada**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **Município** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

9.1.2. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **Contratada** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **Município**, este comunicará a **Contratada** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar ao **Município** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **Contratada** não a eximem das responsabilidades assumidas perante o **Município**, nos termos desta cláusula.

9.1.3. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **Município**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **Contratada**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **Município**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da **Contratada**;
- b) Execução da garantia prestada, se for o caso;
- c) Medida judicial apropriada, a critério do **Município**.

10. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. A **Contratada** deverá emitir a Nota Fiscal discriminando o valor dos serviços prestados e o valor do produto utilizados, conforme preços apresentados em sua proposta.

10.2. O **Município** pagará à **Contratada**, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados para prestação dos serviços contratados e ao objeto efetivamente fornecidos.

10.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária, informado pelo contratado em sua proposta, observando o prazo de até 30 (trinta) dias após atestado da NF pelo setor competente apresentada pela **Contratada**, desde que acompanhada da documentação exigida.

10.4 Os pagamentos à **Contratada** somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas nesta Ata e no Termo de Referência do Edital, que será comprovada por meio do atestado de inspeção dos serviços a ser expedido pela Divisão Responsável I.

10.5 A nota fiscal/fatura será emitida pela **Contratada** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



10.6 As notas fiscais/faturas serão emitidas separadamente, sendo uma nota fiscal/fatura para mão de obra e serviços e outra para peças, acessórios, componentes e materiais, sendo também separadas por secretaria.

10.7 Caso a **Contratada** não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao **Município** no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

10.8 O **Município**, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos objetos fornecidas e dos serviços prestados, deverá devolvê-lo à **Contratada** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.9 Os pagamentos devidos pelo **Município** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela **Contratada**.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da **Contratada**, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

10.11 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da **Contratada**.

10.12 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a **Contratada** dará ao **Município** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços e produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.13 A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação de cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

11. DAS MULTAS E PENALIDADES

11.1. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **Município** à **Contratada**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do art. 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser pago pelo **Município**.

11.2. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas nesta Ata/Termo de Referência como de responsabilidade da **Contratada**, o **Município** poderá reter parcelas de pagamentos ou eventuais créditos de sua titularidade, mediante simples comunicação escrita à **Contratada**, bem como executar a garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

11.3. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a **Contratada** da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao **Município** por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

11.4 - A recusa do adjudicatário em cumprir o objeto desta licitação dentro do prazo estabelecido neste instrumento, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total das entregas dos produtos, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, a aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - advertência;

II - multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Japira:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade pregão presencial ou eletrônico que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

b) Para as licitantes nas demais modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a penalidade será aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia à interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§2º. Quando for constatada a ocorrência de qualquer descumprimento de obrigação contratual, mesmo que parcialmente, o servidor público responsável pelo atestado de prestação de serviços de recebimento de obra, parcial ou total, ou de entrega de bens, deverá emitir parecer técnico fundamentado e encaminhá-lo ao respectivo Ordenador de Despesas.

§3º. O Ordenador de Despesa, ciente do parecer técnico, deverá fazer imediatamente, a devida notificação da ocorrência ao fornecedor, ao qual será facultada a defesa nos termos da legislação vigente.

V - As despesas decorrentes da aquisição objeto da presente Ata correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2022, e dotações do ano subsequente e terá a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	04.001.15.452.0004.2009	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Japira, 21/09/2022


ANDRESSA KELE CATAOCCA
08233566985

FERNANDO DE CONTO
01344881050

HENRIQUE RODRIGUES DE
MORAIS
05278897929

MUNICÍPIO DE JAPIRA
75969881000152

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.09.21 10:31:50 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022-PMJ PREGÃO Nº 33/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.474.949/0001-99.

DO OBJETO - CAPINADEIRA HIDRAULICA;

ITENS/LOTES:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico, Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos dedetritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PROPRIA CHD250	UNID	1,00	45.900,00	45.900,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	10904	Conjunto de cerdas de cabo de aço Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	CJT	10,00	1.640,00	16.400,00
TOTAL								62.300,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 20/09/2023 (vinte dias de setembro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 21/09/2022

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.474.949/0001-99
REPRESENTANTE
FERNANDO DE CONTO
CONTRATADA

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.09.21 10:27:00 -03'00'



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2022-PMJ
PREGÃO Nº 33/2022-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.474.949/0001-99.
DO OBJETO - CAPINADEIRA HIDRAULICA;
ITENS/LOTES:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	10903	CAPINADEIRA HIDRAULICA CAPINADEIRA HIDRAULICA Capinadeira Hidráulica Referência Comando triplo Hidráulico. Acoplamento na lateral direita do trator com chapa de aço mínima 19mm aparafusada, Escovão feito de cabos de aço com cerdas mínima 19mm diâmetro mínimo 500mm de comprimento, badana protegendo contra arremessos de detritos, sistema de articulação com mola de retração do cilindro e bomba multiplicadora, acoplada direto na tomada de força do trator.	PROPRIA CHD250	UNID	1,00	45.900,00	45.900,00
LOTE 002 - Lote 002	10904	Conjunto de cerdas de cabo de aço para utilizar na referida capinadeira objeto deste contrato.	PROPRIA KIT CABOS DE AÇO	CJT	10,00	1.640,00	16.400,00
TOTAL							62.300,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil e Trezentos Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 12 Meses, com vencimento em 20/09/2023 (vinte dias de setembro de 2023), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. Japira, 21/09/2022

D'COMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.474.949/0001-99
REPRESENTANTE
FERNANDO DE CONTO
CONTRATADA

FELIJO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000
CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

EDITAL 123/2022

Concurso Público 01/2019 - EDITAL Nº 072/2019

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, nos Editais 072/2019, 77/2019, 79/2019, 82/2019, 96/2019, 24/2020e 02/2021e na Portaria 215/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 072/2019;

CONSIDERANDO os ofícios 53/2022 e 60/2022 da Secretaria Mun. de Urbanismo, Obras e Viação e 08/2022 do Controle Interno

CONSIDERANDO os ofícios 108/2022 da Secretaria Mun. de Educação, cultura, Esporte e Ação Social - Divisão de Educação

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1026/2022, Portarias 137/2020 e 110/2022 que tratam do prazo do presente processo;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público 001/2019 conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos(as) a avaliação médica nos termos do Edital.

CANDIDATOS(as) APROVADOS(as) NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Cargo	Classificação	Nome	Nº Inscrição
Operador de Maquinas Pesadas	6º	Antonio Cesar de Souza	053115
Auxiliar Administrativo	8º	Alberto Silva de Araújo	052249
Professor	23º	Luiz Carlos Ferreira	051174

II - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 22/09/2022 à 28/09/2022 (05 dias úteis), munidos(as) dos documentos listados na coluna Requisitos Básicos da tabela 2.1 quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos (item 13.4), sob pena de perder o direito a nomeação.

III - O(a) candidato(a) será nomeado(a), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40h (Quarenta horas) e 20h (vinte horas) se professor, de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV - O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 21 de Setembro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

JCN CORREIO DO NORTE

Razão Social- Genesis Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 26.272.797/0001-70

DIREÇÃO JORNALISTA RESPONSÁVEL
GENESIS J. MACHADO Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

www.jornalcn.com.br | e-mail: contato@jornalcn.com.br

REDAÇÃO JORNAL
Rua Piauí, 1546. Bairro Santa Isabel 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 3571 1357

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

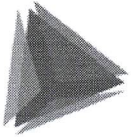
CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho

Conselheiro Mairinck
Pinhalão
Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santo Antônio do Paraíso
Congoinhas

Itamaracá
Santa Mariana
Leópolis
Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Jerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés

São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
Andará
Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Paraíso
Ribeirão Claro



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRÁ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	230/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Capinadeira Hidraulica		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400115452000420090000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.700,00		
Data de Lançamento do Edital	10/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	12/08/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	19/09/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?			
Há cota de participação para EPP/ME?		Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?			

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)